



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### TOMADA DE PREÇO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001-2021 - OBJETIVANDO A REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, EM DIVERSAS AGROVILAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA.

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004-2021 - OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA.
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017-2021 - OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇA, LUBRIFICANTES, PNEUS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO N.º 70 DE 27 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2021.

### ATAS

---

- ATA 186/2021 DA REUNIÃO DO CMAS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2021.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** - Objeto: Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Reformas de Unidades Básicas de Saúde – UBS, em diversas Agrovilas do município de Serra do Ramalho/Ba. Abertura no dia 13.05.2021 às 09:00hs. Local: sede da Prefeitura Municipal. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site <http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho> e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: [licitaserradoramalho@hotmail.com](mailto:licitaserradoramalho@hotmail.com), ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, Serra do Ramalho/Ba, 28 de Abril de 2021 – Comissão Permanente de Licitação - CPL.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o município de Serra do Ramalho/Ba.

**TIPO:** Menor Preço Global (Lotes) – Com Disputa Em Sessão Pública.

**DATA:** 30 de Abril de 2021 às 10:00hs.

**CREDENCIAMENTO:** O credenciamento do usuário através do Banco do Brasil.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Início da sessão de disputa no dia 30.04.2021 às 10:00hs

**LOCAL:** [www.serradoramalho.ba.gov.br//www.licitacoes-e.com.br](http://www.serradoramalho.ba.gov.br//www.licitacoes-e.com.br).

**PREÂMBULO**

O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, em sessão pública eletrônica às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2021, no Sistema do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a Equipe de Apoio e o Pregoeiro Oficial designados pelos Decretos n.º 036/2021 de 01 de Janeiro de 2021, Decreto nº 095 de 13 de Janeiro de 2021 e Decreto nº 197 de 05 de Fevereiro de 2021, onde serão entregues as Propostas Comercial e Documentação.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o município de Serra do Ramalho/Ba.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <http://www.serradoramalho.ba.gov.br> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, localizada na Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze).





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitacoes-e até as 14:00h do dia 15 de Abril de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:**

a partir das 14h00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 30 de Abril de 2021.

**LOCAL DA SESSÃO:** <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Apartir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 30 de Abril de 2021, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA, por intermédio do Pregoeiro o Sr. Paulo Vicente de Oliveira, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realiza rlicitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBALPOR (LOTES).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

## 1. O OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global (lotes)–COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2021 e seguintes, na classificação abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>04.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
Atividade	2.088	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>05.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>06.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Atividade	2.095	Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Atividade	2.112	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Governo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>Unidade</b>	<b>11.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚB.</b>
Atividade	2.060	Gestão da Política de Ação do Setor de Transportes
Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
Atividade	2.065	Desenvolvimento das Ações do FIES
Atividade	2.067	Desenvolvimento das Ações do CIDE
Atividade	2.068	Desenvolvimento das Ações do FEP/Royalties/CFM
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV</b>
Atividade	2.075	Gestão das Ações de Agricultura, Abastecimento e Desen. Econômico
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>Unidade</b>	<b>07.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.015	Ações de Apoio ao Ensino Superior
Atividade	2.025	Desenvolvimento das Ações do Salário Educação
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>Unidade</b>	<b>09.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Atividade	2.032	Gestão dos Recursos em Ações em Serviços de Saúde – Rec. Próprios
Atividade	2.041	Gestão das Ações de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192
Atividade	2.074	Gestão das Ações do Programa do CAPS
Atividade	2.082	Gestão das Ações da Vigilância Epidemiologia e Ambiental de Saúde
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>Unidade</b>	<b>10.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Atividade	2.044	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Atividade	2.046	Gerenciamento das Ações da Assistência Social
Atividade	2.048	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.055	Gestão dos Benefícios Eventuais
Atividade	2.101	Serv. de Atend. Integral às Famílias – FBF – CRAS
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

3.2 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

4.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estiverem com falência decretada;
- c) Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho;
- d) Reunidas em consórcio.
- e) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- f) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, as propostas de preços sem a identificação do licitante exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

5.2 O envio das proposta de preços em campo próprio do sistema, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Após o encerramento da etapa de lances a empresa que estiver na condição de **Arrematante**, obrigatoriamente enviará via sistema do BB, ou através do email: [licitaserradoramalho@hotmail.com](mailto:licitaserradoramalho@hotmail.com), as propostas de preços ajustadas aos valores ofertados e todos os documentos de habilitação no prazo de 02 (dois) dias, sem exceção, responsabilizando-se por falta destes, não sendo permitido o envio de documentos após.

5.8 A empresa que não atender o item 5.7, será automaticamente desclassificada.

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico em campo próprio do sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretará a desclassificação da licitante.

6.2 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.3 O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado:**

a) **A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Informações Adicionais" da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão "Marca Própria".**

6.4 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

6.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.6 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



admitidas propostas alternativas.

6.7 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

6.8 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante, junto a proposta realinhada.

6.9 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

6.10 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

6.11 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) Também será desclassificada a proposta que não esteja anexada em seu compo próprio.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.

7.10 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo “COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA”.

7.12 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento do valor consignado no registro.

7.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.16 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.18 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- 7.19 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 7.20 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 7.21 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, informando que, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos, a contar do aviso do Pregoeiro, a qualquer momento a etapa de lances será encerrada.
- 7.22 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23 Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
  - b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
  - c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, citada no subitem acima, mais bem classificada, e àquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.24 Para efeito do disposto deste Edital (art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.25 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.26 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- 7.28 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.29 A condição prevista neste edital somente se aplicará quando a melhor oferta





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no País, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.

8.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

a) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

b) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

### 9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.2 Deverão ser enviados ao sistema ou através do email: [licitaserradoramalho@hotmail.com](mailto:licitaserradoramalho@hotmail.com), logo após a empresa que estiver na condição de **Arrematante**, no prazo de 02 (dois) dias, para a análise de todos os documentos de habilitação.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**9.2.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual;

**9.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**9.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.2.1.4.** Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

**9.2.1.5.** Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

**9.2.2.** quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.2.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.2.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta a da Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

**9.2.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

**9.2.2.5.** Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

**9.2.3.** quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.2.3.1.** Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.

**9.2.3.2.** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

**9.2.3.3.** Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;

**9.2.3.4.** Atestado(s) de Capacidades Técnicas;

**9.2.4.** quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.2.4.1.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

**9.2.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Micro empresas (ME), fica dispensado a





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.5. quanto à DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:**

**9.2.5.1.** Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

**9.2.5.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VI ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo);

**9.2.5.3.** A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme **Anexo VIII** do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

**9.2.5.4.** Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

**9.2.5.5.** Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

a) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

b) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.

c) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

d) Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

e) A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

**10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

12.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail [licitaserradoramalho@hotmail.com](mailto:licitaserradoramalho@hotmail.com), ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000.

12.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.4 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

12.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



12.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.7 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**13. RECURSO**

13.1 Após a etapa de lances, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, após o ato de declaração do vencedor, poderá se manifestar de forma imediata, motivadamente e sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo próprio do sistema eletrônico.

13.2 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na **decadência do direito de recurso**.

13.3 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail [licitaserradoramalho@hotmail.com](mailto:licitaserradoramalho@hotmail.com), ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000, **das 08h às 12h**.

13.5 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.6 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.7 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

13.9 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

13.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**14. CONTRATAÇÃO**

14.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

14.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

a) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**15. DOS PRAZOS**

15.1 Entrega dos materiais/ execução do serviço: sera de forma imediata, após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.

15.2 Local de entrega: No município do Serra do Ramalho/BA, CEP: 47.630-000, conforme ordem de fornecimento.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**16. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

16.1 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.3 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho.

16.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

16.5 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

16.6 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

16.7 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

16.8 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**17. SANÇÕES**

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

17.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Serra do Ramalho poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

17.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

17.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**18. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

18.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.2 Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

- O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.
- A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Acre, s/n, Serra do Ramalho - Bahia.
- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

**20. FORO**

20.1 Fica designado o foro da Comarca de Serra do Ramalho, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Serra do Ramalho/BA, 16 de Abril de 2021.

Paulo Vicente de Oliveira  
Pregoeiro





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O I****TERMO DE REFERÊNCIA****PROPOSTA DE PREÇOS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o município de Serra do Ramalho/Ba.

LOTE – 01							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT VEICULO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	QUANT MÊS	PREÇO GLOBAL
<b>1.0</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
1.1	<b>VEÍCULO DO TIPO PICAPE</b> , 02 (duas) portas, capacidade mínima 700kg, Capacidade de 02(dois) passageiros, Motor 1.0 a 1.8; com ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2012 e limite de 50.000Km.Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento a Álcool ou Gasolina, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, com motorista por conta da contratada.	UND	1			8	
1.2	<b>VEÍCULO DO TIPO PASSEIO</b> , 05 (quatro) portas, Capacidade de 05(cinco) passageiros, Motor 1.0 a 1.6; com ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo 2012 e Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento a Álcool ou Gasolina, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	4			8	





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



1.3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETA, carroceria pick up, 04(quatro) portas, Capacidade de 05(cinco) passageiros, Motor 2.4 a 2.8; com ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2012 Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento do Motor Diesel/S10, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	2			8	
1.4	VEÍCULO TIPO MOTO 150 cilindrada com partida elétrica, com ano de fabricação, a partir do ano 2012.	UND	2			8	
<b>SUB-TOTAL</b>							
<b>2.0</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
2.1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETA, carroceria pick up, 04(quatro) portas, Capacidade de 05(cinco) passageiros, Motor 2.4 a 2.8; com ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2012 Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento do Motor Diesel/S10, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	2			8	
2.2	VEÍCULO DO TIPO UTILITÁRIO, 04 (quatro) portas, Capacidade de 07(sete) passageiros, Motor 1.4 a 1.8; com ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2013 Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento a Álcool ou Gasolina, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	2			8	
<b>SUB-TOTAL</b>							
<b>3.0</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



3.1	<b>VEÍCULO DO TIPO PASSEIO</b> , 05 (quatro) portas, Capacidade de 05(cinco) passageiros, Motor 1.0 a 1.6; com ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2012 Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento a Alcool ou Gasolina, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	2			8	
3.2	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETA</b> , carroceria pick up, 04(quatro) portas, Capacidade de 05(cinco) passageiros, Motor 2.4 a 2.8; com ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2012 Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento do Motor Diesel/S10, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	1			8	
3.3	<b>VEÍCULO DO TIPO PICAPE</b> , 02 (duas) portas, capacidade mínima 700kg, Capacidade de 02(dois) passageiros, Motor 1.0 a 1.8; com ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2012 e.Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento a Álcool ou Gasolina, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, com, motorista por conta da contratada.	UND	1			8	
3.4	<b>VEÍCULO TIPO MOTO 150</b> cilindrada com partida elétrica, com ano de fabricação, a partir do ano 2012.	UND	1			8	





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



3.5	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ</b> , 02(duas) portas, capacidade de transportar 4.000kg, com ar-condicionado, direção hidráulica, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	1			8	
3.6	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO</b> , 02(duas) portas, capacidade de transportar 4.000kg, com ar- condicionado, direção hidráulica, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	1			8	
3.7	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA</b> , 02(duas) portas, capacidade de transportar 4.000kg, com ar- condicionado, direção hidráulica, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	1			8	
<b>SUB-TOTAL</b>							
<b>4.0</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>						
4.1	<b>VEÍCULO DO TIPO PICAPE</b> , 02 (duas) portas, capacidade mínima 700kg, Capacidade de 02(dois) passageiros, Motor 1.0 a 1.8; com ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2012 e Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento a Álcool ou Gasolina, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	2			8	
<b>SUB-TOTAL</b>							
<b>5.0</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



5.1	<b>VEÍCULO DO TIPO PASSEIO</b> , 05 (cinco) portas, Capacidade de 05(cinco) passageiros, Motor 1.0 a 1.6; com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2012 Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento a Álcool ou Gasolina, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana.	UND	6			8	
5.2	<b>VEÍCULO DO TIPO UTILITÁRIO</b> , 04 (quatro) portas, Capacidade de 07(sete) passageiros, Motor 1.4 a 1.8; com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2012 Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento a Álcool ou Gasolina, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	2			8	
5.3	<b>VEÍCULO DO TIPO VAN</b> , 04 (quatro) portas, Capacidade de 16(dezesseis) passageiros, Motor 2.0 a 2.8; com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de alarme, sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento a Diesel, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada	UND	1			8	





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



5.4	<b>VEÍCULO DO TIPO VAN</b> , 04 (quatro) portas, Capacidade de 18(dezoito) passageiros, Motor 2.0 a 2.8; com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquias global livre de quilometragem, Abastecimento a Diesel, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada	UND	2			8	
<b>SUB-TOTAL</b>							
<b>6.0</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>						
6.1	<b>VEÍCULO DO TIPO PICAPE</b> , 02 (duas) portas, capacidade mínima 700kg, Capacidade de 02(dois) passageiros, Motor 1.0 a 1.8; com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2012 e.Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquias global livre de quilometragem, Abastecimento a Álcool ou Gasolina, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, com, motorista por conta da contratada.	UND	1			8	
6.2	<b>VEÍCULO DO TIPO UTILITÁRIO</b> , 04 (quatro) portas, Capacidade de 07(sete) passageiros, Motor 1.0 a 1.8; com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa e ano de fabricação no mínimo em 2012 Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquias global livre de quilometragem, Abastecimento a Álcool ou Gasolina, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada	UND	1			8	
6.3	<b>VEÍCULO TIPO MOTO</b> 150 cilindrada com partida elétrica, com ano de fabricação, a partir do ano 2012.	UND	1			8	
<b>SUB-TOTAL</b>							
<b>7.0</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>						





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



7.1	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETA</b> , carroceria pick up, 04(quatro) portas, Capacidade de 05(cinco) passageiros, Motor 2.4 a 2.8; com ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento do Motor Diesel/S10, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	2			8	
7.2	<b>VEÍCULO DO TIPO PICAPE</b> , 02 (duas) portas, capacidade mínima 700kg, Capacidade de 02(dois) passageiros, Motor 1.0 a 1.8; com ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa . Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento a Alcool ou Gasolina, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada..	UND	2			8	
7.3	<b>VEÍCULO TIPO MOTO 125</b> cilindrada com partida elétrica, com ano de fabricação, a partir do ano 2012, com reboque.	UND	2			8	
7.4	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA</b> BASCULANTE, 02(duas) portas, Capacidade de transportar 4m3 a 8m3 e 6 a 15 tn, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento do Motor Diesel, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	7			8	





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



7.5	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA</b> , 02(duas) portas, Capacidade de transportar 4m3 a 8m3 e 6 a 15 tn, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquias global livre de quilometragem, Abastecimento do Motor Diesel, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada..	UND	4			8	
7.6	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCK</b> , 02(duas) portas, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquias global livre de quilometragem, Abastecimento do Motor Diesel, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	1			8	
7.7	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA TOCO</b> , 02(duas) portas, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquias global livre de quilometragem, Abastecimento do Motor Diesel, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana.	UND	2			8	
7.8	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO POLI GUINDASTE</b> , 02(duas) portas, Capacidade de transportar até 50 tn, , equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa . Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquias global livre de quilometragem, Abastecimento do Motor Diesel, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	1			8	
7.9	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR</b> , 02(duas) portas, equipamento de som AM/FM/MP3, cor diversa . Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquias global livre de quilometragem, Abastecimento do Motor Diesel, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada..	UND	1			8	





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



7.10	<b>VEÍCULO DO TIPO ONIBUS 2</b> portas, Capacidade de 50 passageiros, cor diversa. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura, com franquia global livre de quilometragem, Abastecimento a Diesel, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	1			8	
7.11	<b>VEÍCULO TIPO ROLO COMPACTADOR LISO,</b> 02(duas) portas, com disponibilidade 24hs/dia, 7 dias por semana, motorista por conta da contratada.	UND	1			8	
<b>SUB-TOTAL</b>							
<b>TOTAL GERAL</b>							

Obs.: a prestação dos serviços de que trata este objeto é necessário e essenciais para o município, para suprir as demandas do município, não o obrigando a contratação (bem como, pagamentos) dos serviços ou aquisição de forma integral ou parcial.

1 – Os objetos e serviços deverão ser entregues/ou fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.

2 – O local de entrega dos serviços/ou materiais serão aos locais declinados na descrição do objeto, que correspondem as secretarias e unidades vinculadas

3 – A entrega será sob a responsabilidade da vencedora e sob as custas desta.

**O VALOR TOTAL OFERTADO É O DE: R\$ \_\_\_\_\_**

**ESPECIFICAÇÕES:** Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, em caso de necessidade de aumento a ser levantada, será acordado entre as partes o mesmo valor unitário contratado.

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ (após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Serra do ramalho/Ba, \_\_\_\_\_ de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Responsável  
Carimbo do CNPJ/CPF





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Solicitação feita através das Secretarias e Setores do Município de Serra do Ramalho – CNPJ. 16.417.784/0001-98.

**2. OBJETO:**

Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO de Veículos para o município de Serra do Ramalho/Ba, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, para o período de 12 meses.

**3. JUSTIFICATIVA:**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Desporto, Lazer, Administração Finanças, Infraestrutura, Meio Ambiente, Agricultura e Governo município de Serra do Ramalho/Ba

**4. NECESSIDADES E OBJETIVOS:**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o município de Serra do Ramalho/Ba. Este documento tem por finalidade, fornecer, dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para a contratação cima referida, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidade da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações e responsabilidades essas explicitadas na minuta de contrato a ser celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - ESTADO DA BAHIA:

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrente do objeto deste Termo ocorrerá na Programação conforme item **3.3.** deste edital e terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 105/2021, que serve como base para licitação.

**6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE**

O quantitativo estimado para o período verifica-se devido ao quantitativo de consumidores através do memorial de cálculo.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento dos





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Materiais Permanentes adequados, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

7.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos fornecimentos do objeto;

7.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Materiais Permanentes, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - ESTADO DA BAHIA:**

7.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem consumidos, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

7.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

7.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Materiais Permanentes fornecidos;

7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**7.1.1 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

7.1.1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes do Termo de Referência;
- b) exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se corresponde à categoria exigida;
- c) disponibilizar os serviços logo após a assinatura do Contrato;
- d) disponibilizar os veículos nas quantidades necessárias para o cumprimento do serviço presente no Termo de Referência;
- e) responsabilizar-se por todas as despesas com veículos, inclusive as relativas a acidentes, licenciamentos, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;
- f) assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, impostos, estacionamento, taxas, etc.);
- g) responsabilizar-se pelas despesas médicas de servidores/terceirizados, terceiros e empregados seus relativas a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do serviço;





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- h) recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os motoristas, necessários à perfeita execução dos serviços, pagando-lhes salários compatíveis, de valor igual ou superior ao piso salarial estabelecido para categoria, bem como os benefícios de praxe;
  - i) Substituir o motorista que cometer falta grave ou gravíssima na vigência do contrato;
  - j) atender de imediato às solicitações quanto às substituições de pessoal considerado inadequado à prestação dos serviços;
  - k) arcar com as demais contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais; com uniformes, indenizações ou substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros quesitos, em decorrência de sua condição de empregadora;
  - l) responsabilizar-se pelos seus empregados, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários, inclusive benefícios (vale-transporte, alimentação etc.);
  - m) zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, bem como as normas internas do CONTRATANTE;
  - n) adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente e informar imediatamente ao CONTRATANTE;
  - o) relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;
  - p) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
  - q) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93;
  - r) manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
  - s) manter relatórios dos serviços para apresentação a Fiscalização, os quais abrangerão o controle das quilometragens percorridas, destino da corrida, horas trabalhadas e demais ocorrências ou observações permanentes;
  - t) proceder à supervisão das atividades de gerenciamento, orientação, controle e acompanhamento dos serviços, veículos e motoristas, designando para tanto um preposto;
  - u) informar ao CONTRATANTE qualquer defeito que ocorrer com o cabo do velocímetro, com seus lacres ou com o hodômetro, devendo neste caso ser apurada a medição da quilometragem devida;
  - v) aguardar o usuário, quando demandado pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais;
  - v.1) providenciar até a assinatura do contrato um imóvel na sede do município de Serra do Ramalho – Bahia, que servirá de funcionamento do escritório sede da empresa CONTRATADA;
  - x) empregar, na execução dos serviços, motoristas devidamente qualificados (possuidores de Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” (para os veículos específicos);
  - z) Indicar representante aceito pela contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- PARÁGRAFO ÚNICO – por meio do presente, a contratada se vincula ao instrumento convocatório, ao Termo de Referência e a sua proposta, os quais passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Encaminhar os serviços a CONTRATADA através de ordem de fornecimento;
- 8.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com a forma e dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;
- 8.4. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com veículos, inclusive as relativas a combustível, manutenção e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados.

8.6. Solicitar a substituição de empregados da empresa que, a seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho;

8.7. Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.8. Proceder vistoria nos veículos, por intermédio de preposto designado por ela, reservando-se o direito de vetar a utilização daqueles veículos que não estejam dentro dos padrões estipulados;

**8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:**

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos. O critério da licitação do presente objeto será o maior percentual de desconto.

**9. FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos pelos Materiais, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal com os comprovantes de abastecimentos ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/FUNDOS, devidamente atestada pela Fiscalização;

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após medições, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.3. Para efeitos de pagamento, deverão apresentar juntamente à Nota Fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:

a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);

c. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O I I I****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)***DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba  
Serra do Ramalho/Ba

Sr. Pregoeiro,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ º....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O I V****MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA

Rua Acre s/nº - Centro, Serra do Ramalho/Ba.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão n.º 004/2021, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o município de Serra do Ramalho/Ba. objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)  
(Número de identidade do declarante)





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**M O D E L O****DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021****ANEXO V****DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**M O D E L O****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021****ANEXO VI****DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 004/2021, da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021****ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****(modelo)**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA**

REF. Pregão nº \_\_\_\_\_

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**Local e data****OBS.: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O VIII  
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021**

**O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_ Serra do Ramalho – Bahia, representado por seu Gestor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente a Contratação de Empresas para Locação de Veículos para o município de Serra do Ramalho/Ba. decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 004/2021, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_\_; com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal n.º 8.666/1993 (com suas modificações), Processo Administrativo nº 106/2021, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** para prestação de Serviços de Locação de Veículos para o município de Serra do Ramalho/Ba. cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2021, e Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2021, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do objeto deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

I – De vigência do CONTRATO o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

II - De execução dos serviços/fornecimento descritas nesse instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar os seguintes prazos: da entrega dos materiais não superior a 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data do pedido feito pela **CONTRATANTE**, e dos fornecimentos e prestações de serviços a serem entregues, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do período da Ordem de Serviço feita pela **CONTRATANTE**.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações estipuladas neste instrumento, no anexo I, Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I – Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

II – Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(CRF), e a Previdência Social (CND) e demais exigências do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021.

III. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de fornecimentos dos serviços a serem executados de forma satisfatória, a fim de evitar qualquer tipo de punição;

VI. Organizar e manter relação aos serviços e materiais e similares que se adapte às necessidades da CONTRATANTE, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela **CONTRATADA**, desde que tal alteração não implique na diminuição e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

V. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus fornecedores;

VI. Fornecer suporte para customização de sistema para efetuar pedido de crédito através de arquivos eletrônicos;

VII. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais;

VIII. Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgar sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.

IX. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto a seus empregados, ficando estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

XI. Garantir que os seus estabelecimentos por ela credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;

XII. Entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as requisições emitidas pela Administração;

XIII. Responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;

XIV. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

XV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

XVI. Comunicar à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei,





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Designar, como Gestor do **CONTRATO**, o **Secretário Municipal de Administração** da **CONTRATANTE**, que será responsável pela avaliação da prestação dos serviços, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

II. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado no inciso anterior, por outro profissional, mediante carta endereçada à **CONTRATADA**;

III. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

IV. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;

b) A aplicação de eventual penalidade.

V. Realizar os pedidos dos materiais e serviços por meio de arquivo eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**;

VI. Informar as necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

VII. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no **CONTRATO**;

VIII. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula nona;

IX. Receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma disposta no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material/serviços objeto do presente contrato, a importância estimada global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico n.º 004/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Será feito Termo Aditivo para indicar o novo valor global a ser empenhado nos exercícios vindouros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, que deverá ser emitida e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba de acordo com as exigências contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**PARÁGRAFO SEXTO** - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**O CONTRATANTE** efetuará o pagamento objeto deste, mensalmente/parceladamente ou após a execução total dos serviços, por meio de crédito em conta bancária em 10(dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do **CONTRATO** das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, inciso I, deste Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA – entregará, no protocolo do CONTRATANTE, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste CONTRATO, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OS – Ordem de Serviço, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a CONTRATANTE, com os dados de identificação da Prefeitura Municipal ou do Fundo Municipal:

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATANTE não efetue o pagamento na forma prevista nesta CLÁUSULA, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0%(um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REACTUAÇÃO E REAJUSTE**

A cada 12 (doze) meses de vigência deste CONTRATO, o preço ajustado para os serviços poderá ser reactuado de acordo com o estabelecido a Lei nº 8.666/93. O reajuste será realizado somente depois do transcurso de um ano consecutivo, de ACORDO COM Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE. A Administração poderá adotar um outro Índice desde que extinto o aqui indicado ou em decorrência de outros fatores que reflitam na execução do contrato, devendo ser devidamente motivados e justificados no processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Serra do Ramalho/Ba, à conta da seguinte programação: classificação abaixo:

Unidade	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Atividade	2.088	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade	2.095	Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Atividade	2.112	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Governo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚB.
Atividade	2.060	Gestão da Política de Ação do Setor de Transportes
Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
Atividade	2.065	Desenvolvimento das Ações do FIES
Atividade	2.067	Desenvolvimento das Ações do CIDE
Atividade	2.068	Desenvolvimento das Ações do FEP/Royalties/CFM
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



<b>Unidade</b>	<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV</b>
Atividade	2.075	Gestão das Ações de Agricultura, Abastecimento e Desen. Econômico
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>Unidade</b>	<b>07.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.015	Ações de Apoio ao Ensino Superior
Atividade	2.025	Desenvolvimento das Ações do Salário Educação
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>Unidade</b>	<b>09.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Atividade	2.032	Gestão dos Recursos em Ações em Serviços de Saúde – Rec. Próprios
Atividade	2.041	Gestão das Ações de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192
Atividade	2.074	Gestão das Ações do Programa do CAPS
Atividade	2.082	Gestão das Ações da Vigilância Epidemiologia e Ambiental de Saúde
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>Unidade</b>	<b>10.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Atividade	2.044	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Atividade	2.046	Gerenciamento das Ações da Assistência Social
Atividade	2.048	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.055	Gestão dos Benefícios Eventuais
Atividade	2.101	Serv. de Atend. Integral às Famílias – FBF – CRAS
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PARÁGRAFO ÚNICO** -Será feito Termo Aditivo para indicar a dotação orçamentária pela qual correrão das despesas nos exercícios vindouros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** prestará garantia contratual no valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor global anual do presente **CONTRATO**, que lhe será devolvida após o cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES**

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela CONTRATANTE ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos nele estabelecidos; e

III. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da aplicação da penalidade prevista no inciso II, fica o **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da **CONTRATADA**, o valor da multa devida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação das penalidades previstas na legislação e no presente contrato será garantido o direito ao devido processo legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

I) por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA**;

II) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, com antecedência de 30 (trinta) dias;

III) por via judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Rescindido o **CONTRATO** nos termos dos incisos I ao XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente e atualizado deste **CONTRATO**, considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a **CONTRATANTE**, no que couber, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATANTE** comunicará por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir o **CONTRATO** com base no inciso II desta **CLÁUSULA** e nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão Eletrônico n.º 004/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integram o presente **CONTRATO** o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, respectivamente em seus anexos ao presente Instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento as obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca deste município para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serra do Ramalho–BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE**  
**Gestor do Fundo**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**  
 Responsável  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
 Testemunha  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 Testemunha  
 RG:

T

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
 Procurador Jurídico  
 OAB/BA nº





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO IX****(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.2.5.4/9.2.5.5)**

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**OU**

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresas para o Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba.

**TIPO:** Menor Preço por Lote.

**DATA:** 03 de Maio de 2021.

**CRENCIAMENTO:** 08:00h

**INÍCIO DA SESSÃO:** 08:00 h

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, situada na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia.

**1 - PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em sessão pública às 08:00 horas do dia 03 de Maio de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Equipe de Apoio e o Pregoeiro Oficial designados pelos Decretos n.º 036/2021 de 01 de Janeiro de 2021, Decreto n.º 095 de 13 de Janeiro de 2021 e Decreto n.º 197 de 05 de Fevereiro de 2021, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

**1.2.** Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

**2 - OBJETO**

**2.1.** Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresas para o Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme características constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite do objeto da licitação que for entregue, por meio de depósito em conta bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

**3.2.** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

**3.3.** As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira constantes do Orçamento do Município, a saber:

<b>Unidade</b>	<b>04.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
Atividade	2.088	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>05.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Atividade	2.100	Ações do Conselho Tutelar
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>06.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
Atividade	2.095	Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Atividade	2.112	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Governo
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>07.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.025	Desenvolvimento das Ações do Salário Educação
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%
Atividade	1.003	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>Unidade</b>	<b>09.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Atividade	2.032	Gestão dos Recursos em Ações em Serviços de Saúde – Rec. Próprios
Atividade	2.074	Gestão das Ações do Programa do CAPS
Atividade	2.082	Gestão das Ações da Vigilância Epidemiologia e Ambiental de Saúde
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>10.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Atividade	2.044	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Atividade	2.046	Gerenciamento das Ações da Assistência Social
Atividade	2.048	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.055	Gestão dos Benefícios Eventuais
Atividade	2.101	Serv. de Atend. Integral às Famílias – FBF – CRAS





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>11.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS</b>
Atividade	2.060	Gestão da Política de Ação do Setor de Transportes
Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
Atividade	2.065	Desenvolvimento das Ações do FIES
Atividade	2.067	Desenvolvimento das Ações do CIDE
Atividade	2.068	Desenvolvimento das Ações do FEP/Royalties/CFM
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV</b>
Atividade	2.075	Gestão das Ações de Agricultura, Abastecimento e Desen. Econômico
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**4 - CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

**4.2.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

**4.2.1.** Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

**4.2.2.** A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa.

**4.3.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

**4.5.** A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais.

**4.6.** Na hipótese acima apontada, o licitante participará do certame competitivo com sua proposta escrita.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**4.7.** Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II** (Modelo de Credencial), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

**4.8.** Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III** (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação), para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

**4.9.** A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme **Anexo VIII** do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06. (apresentar junto com o credenciamento).

**4.10.** Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

## 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

**5.2.** Poderão participar da presente Licitação as empresas cadastradas no Município, assim como, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o segundo (2ª) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**5.3.** Para atenderem as condições exigidas para cadastramento, o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**5.4.** As empresas do ramo, portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que deverão apresentar o referido certificado no envelope de **HABILITAÇÃO**, ou que provem perante a comissão, na data da abertura da licitação, que atendem a todas as condições exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação e permitida a exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional específica do licitante.

**5.5.** Os certificados deverão estar inscritos até o segundo dia anterior à data do recebimento das propostas e vigentes na data marcada para abertura.

**5.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória (Modelo constante do Anexo VIII deste edital), sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

**5.2. Não poderão participar da presente licitação:****5.2.1.** pessoas físicas;**5.2.2.** empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;**5.2.3.** empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**5.2.4.** empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;**5.2.5.** empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.**5.2.6.** empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.**5.2.7.** empresas estrangeiras que não funcionem no País;**5.2.8.** empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.**5.3.** Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observado**5.3.1.** A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.**5.3.2.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.**5.4.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.**6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS****6.1.** Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO devidamente ordenados serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho****Pregão Presencial nº 017/2021****Objeto: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba.****Nome e Endereço do licitante:****Identificação dos Envelopes:**

- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
- ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

**6.2.** A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a desclassificação do licitante.

**7 - PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1.** A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

**7.1.1.** em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

**7.1.2.** preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

**7.1.3.** preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo e os valores totais dos lotes em algarismo, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre o valor unitário e o total, e entre os valores totais dos lotes, expressos em algarismos e por extenso nos totais de cada Lote, considerado este último;

**7.1.4.** conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

**7.1.5.** conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**7.1.6.** conter declaração, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que o material cotado atende todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

**7.1.7.** validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**7.2.** A parte da Proposta Comercial relativa à descrição técnica deverá necessariamente conter:

**7.2.1.** detalhamento de todas as características do produto ofertado por item, indicando expressamente sua **MARCA**(quando for o caso), de forma clara e inequívoca;

**7.2.2.** a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS) a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas e MARCA/FABRICANTE, a garantia contra defeitos de fabricação**(quando for o caso) e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as suas Especificações Técnicas.

**7.2.3.** prazo de entrega de, no máximo, **05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento do pedido de fornecimento.

**7.3.** A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

**7.4.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, sem quaisquer ônus adicionais.

**7.5.** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.6.** As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**7.7.** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

**7.8.** A aceitação da proposta será feita por **LOTE**.

**7.9.** Serão desclassificadas as propostas que:

**7.9.1.** não atendam às exigências do edital e seus anexos;

**7.9.2.** contiverem emendas, borrões ou rasuras;

**7.9.3.** apresentem cotação de opção de produto / material (proposta alternativa);





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1.** O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por lote.

**8.2.** Será classificado pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**8.3.** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).

**8.4.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.7.** Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.8.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**8.9.** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por LOTE, assim entendido o menor valor.

**8.10.** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**8.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

**8.12.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**8.13.** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.14.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**8.15.** Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**9.2.** No Envelope nº. 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, no qual constem as respectivas documentação nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

### 9.2.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.2.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual;

**9.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**9.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.2.1.4.** Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

**9.2.1.5.** Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

### 9.2.2. quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.2.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.2.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta a da Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

**9.2.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

**9.2.2.5.** Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

### 9.2.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.2.3.1.** Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.

**9.2.3.2.** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

**9.2.3.3.** Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos

### 9.2.4. quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**9.2.4.1.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

**9.2.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.5. quanto à DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:**

**9.2.5.1.** Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

**9.2.5.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VI ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo);

**9.2.5.3.** A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme **Anexo VIII** do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

**9.2.5.4.** Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

**9.2.5.5.** Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

**9.3.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**9.3.1.** Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, não se admitindo, sob hipótese alguma, a autenticação de documentos durante o processamento do certame.

**9.3.2.** As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

**9.4.** O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, ou outro órgão público estadual ou federal, devidamente atualizado, substitui os documentos indicados nos subitens 9.2.1.1 a 9.2.2.5.

**9.5.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**9.6.** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.7.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**9.8. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:**

- a) as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- b) nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- c) a não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º.**

## 10 - ADJUDICAÇÃO





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**10.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado aos licitantes que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos forem declarados vencedores.

**11 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRUDUTOS**

**11.1.** As empresas vencedoras entregarão os objetos da licitação de acordo com a solicitação da Administração no vinculado as Secretarias Municipais.

**11.2.** Os objetos/produtos/materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observada a legislação em vigor.

**11.3.** Os materiais de que trata o presente Edital serão recebidos:

**11.3.1. provisoriamente**, pelo responsável pela Secretaria Municipal de Administração, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.3.2. definitivamente**, dentro do período de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da Prefeitura, após certificado de que os bens foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.4.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.5.** Ocorrendo rejeição dos bens, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

**11.6.** Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos materiais.

**12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**12.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

**12.1.1.** fornecer o material rigorosamente nas especificações e prazos constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

**12.1.2.** instalar/montar os Equipamento e Material Permanente que necessitarem de instalação, conforme seus devidos manuais quando for caso;

**12.1.3.** assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**12.1.4.** não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

**12.1.5.** comunicar à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

**13 - CONTRATO**

**13.1.** O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo IX**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

**13.2.** O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá prazo de até o dia 31 de Dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

**13.3.** A Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

**13.4.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

**14.1.1.** ensejar o retardamento da execução do certame,

**14.1.2.** não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

**14.1.3.** comportar-se de modo inidôneo,

**14.1.4.** fizer declaração falsa; ou

**14.1.5.** cometer fraude fiscal.

**14.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**14.2.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

**14.2.2.** multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

**14.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**14.4.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**14.5.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15 - RECURSOS**

**15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**15.3.** O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A presente licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.2.** Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

**16.3.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

**16.4.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**16.5.** Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**16.6.** Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**16.7.** É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**16.8.** O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**16.9.** A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**16.10.** A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**16.11.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**16.12.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

**16.13.** Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujo telefone para contato é o de n.º (77) 3620-1198.

**16.14.** As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

**16.15.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**16.15.1.** Anexo I – Planilha de Composição de Preços;

**16.15.2.** Anexo II - Modelo de Credencial;

**16.15.3.** Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

**16.15.4.** Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;

**16.15.5.** Anexo V – Modelo de Declaração Relativa À Legislação do Menor

**16.15.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de Fato Superveniente:

**16.15.7.** Anexo VII – Guia de Retirada do Edital

**16.15.8.** Anexo VIII – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**16.15.9.** Anexo IX – Minuta do Contrato.

**16.15.10.** Anexo X – Modelo de Declaração

**16.16.** O foro da Comarca deste município, será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Serra do Ramalho - Bahia, 19 de Abril de 2021.

---

Paulo Vicente de Oliveira  
Pregoeiro





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**A N E X O I****TERMO DE REFERÊNCIA  
PROPOSTA DE PREÇOS****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

OBJETO: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba.

**PLANILHA**

Obs.: a prestação dos serviços de que trata este objeto é necessário e essenciais para o município, em caráter de urgência e emergência para suprir as demandas do município, não o obrigando a contratação (bem como, pagamentos) dos serviços ou aquisição de forma integral ou parcial.

1 – Os objetos e serviços deverão ser entregues/ou fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.

2 – O local de entrega dos serviços/ou materiais serão aos locais declinados na descrição do objeto, que correspondem as secretarias e unidades vinculadas

3 – A entrega será sob a responsabilidade da vencedora e sob as custas desta.

**O VALOR TOTAL OFERTADO É O DE: R\$ \_\_\_\_\_**

**ESPECIFICAÇÕES:** Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, em caso de necessidade de aumento a ser levantada, será acordado entre as partes o mesmo valor unitário contratado.

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ (após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Serra do ramalho/Ba, \_\_\_\_\_ de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Responsável  
Carimbo do CNPJ/CPF





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Solicitação feita através das Secretarias e Setores do Município de Serra do Ramalho – CNPJ. 16.417.784/0001-98.

**2. OBJETO:**

Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas para o município de Serra do Ramalho/Ba, para o período de 12 meses.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A Contratação de Empresas para o Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, se faz necessária para a Manutenção dos Veículos em Geral da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação, Agricultura, Obras, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Transporte, e outros setores da Prefeitura Municipal fator indispensável a boa e segura logística fundamental a gestão.

**4. NECESSIDADES E OBJETIVOS:**

Contratação de Empresas para o Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba. Este documento tem por finalidade, fornecer, dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para a contratação cima referida, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidade da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações e responsabilidades essas explicitadas na minuta de contrato a ser celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - ESTADO DA BAHIA:

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrente do objeto deste Termo ocorrerá na Programação conforme item 3.3. deste edital e terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 124/2021, que serve como base para licitação.

**6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE**



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



O quantitativo estimado para o período verifica-se devido ao quantitativo de consumidores através do memorial de cálculo.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento dos Materiais de Expediente adequados, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

7.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos fornecimentos do objeto;

7.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Materiais de Expediente adequados, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - ESTADO DA BAHIA:**

7.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem consumidos, submetendo os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

7.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

7.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Materiais de Expediente adequados fornecidos;

7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Encaminhar os Materiais de Expediente a CONTRATADA através de ordem de fornecimento;

8.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com a forma e dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8.3. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

8.4. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA.

**8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:**

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos. O critério da licitação do presente objeto será o maior percentual de desconto.

**9. FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos pelas Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal com os comprovantes de abastecimentos ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/FUNDOS, devidamente atestada pela Fiscalização;

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após medições, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.3. Para efeitos de pagamento, deverão apresentar juntamente à Nota Fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);
- c. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**A N E X O I I****MODELO DE CREDENCIAL****EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2021***(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)***CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba  
SERRA DO RAMALHO/BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

*(Identificação e assinatura do outorgante)*

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante)





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**A N E X O I I I****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2021

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba  
Serra do Ramalho/Ba

Sr. Pregoeiro,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

## A N E X O I V

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2021

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA  
Rua Acre s/nº - Centro, Serra do Ramalho/Ba.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão n.º 017/2021, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)  
(Número de identidade do declarante)





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**M O D E L O****DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021****ANEXO V****DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**M O D E L O****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021****ANEXO V I****DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
 Nº \_\_\_\_\_, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas  
 da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo  
 licitatório – Pregão Presencial nº 017/2021, da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho -  
 Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**ANEXO VII  
GUIA DE RETIRADA DE EDITAL**

<b>GUIA DE RETIRADA DE EDITAL</b>		<b>EDITAL N.º 017/2021 (PREGÃO PRESENCIAL)</b>	
		<b>ELABORADO PELA CPL</b>	
<b>Documentos Constitutivos</b>			
<p>EDITAL N.º. 017/2021          Acompanham este Edital os seguintes Anexos:          Anexo I – Planilha de Composição de Preços;          Anexo II - Modelo de Credencial;          Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;          Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;          Anexo V – Modelo de Declaração Relativa À Legislação do Menor          Anexo VI – Modelo de Declaração de Fato Superveniente:          Anexo VII – Guia de Retirada do Edital          Anexo VIII – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte          Anexo IX – Minuta do Contrato.          Anexo X – Declarações.</p>			
<b>OBJETO:</b> Contratação de Empresas para o Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba.			
<b>Dados para correspondência informados pela licitante</b>			
EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		CEP:	
TELEFONE:		WhatsApp:	
CNPJ:	E-mail:		
VALOR R\$ _____ ( _____ )			
<b>(O edital retirado no sítio <a href="http://www.serradoramalho.ba.gov.br/diario_oficial">http://www.serradoramalho.ba.gov.br/diario_oficial</a>.)</b>			
Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter recebido o edital.			
Pela licitante:			
_____			
Assinatura		DATA: ____/____/____.	





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021****ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****(modelo)**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**À****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA**

REF. Pregão nº \_\_\_\_\_

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**OBS.: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**A N E X O IX  
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2021**

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_ Serra do Ramalho – Bahia, representado por seu Gestor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente a contratação de empresas para o Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2021, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_\_; com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal n.º 8.666/1993 (com suas modificações), Processo Administrativo nº 124/2021, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** para o Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão n.º 017/2021, e Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 017/2021, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do objeto deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

I – De vigência do CONTRATO o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

II - De execução dos serviços/fornecimento descritas nesse instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar os seguintes prazos: da entrega dos materiais não superior a 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data do pedido feito pela **CONTRATANTE**, e dos fornecimentos e prestações de serviços a serem entregues, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do período da Ordem de Serviço feita pela **CONTRATANTE**.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações estipuladas neste instrumento, no anexo I, Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I – Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

II – Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(CRF), e a Previdência Social (CND) e demais exigências do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021.

III. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de fornecimentos dos serviços a serem executados de forma satisfatória, a fim de evitar qualquer tipo de punição;

VI. Organizar e manter relação aos serviços e materiais e similares que se adapte às necessidades da CONTRATANTE, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela **CONTRATADA**, desde que tal alteração não implique na diminuição e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

V. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus fornecedores;

VI. Fornecer suporte para customização de sistema para efetuar pedido de crédito através de arquivos eletrônicos;

VII. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais;

VIII. Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgar sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.

IX. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto a seus empregados, ficando estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

XI. Garantir que os seus estabelecimentos por ela credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;

XII. Entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as requisições emitidas pela Administração;

XIII. Responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;

XIV. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

XV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

XVI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

XVII. Comunicar à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

- I. Designar, como Gestor do **CONTRATO**, o **Secretário Municipal de Administração** da **CONTRATANTE**, que será responsável pela avaliação da prestação dos serviços, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- II. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado no inciso anterior, por outro profissional, mediante carta endereçada à **CONTRATADA**;
- III. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;
- IV. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:
  - a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;
  - b) A aplicação de eventual penalidade.
- V. Realizar os pedidos dos materiais e serviços por meio de arquivo eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**;
- VI. Informar as necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;
- VII. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no **CONTRATO**;
- VIII. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula nona;
- IX. Receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material/serviços objeto do presente contrato, a importância estimada global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Presencial n.º 017/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Será feito Termo Aditivo para indicar o novo valor global a ser empenhado nos exercícios vindouros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, que deverá ser emitida e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba de acordo com as exigências contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE efetuará o pagamento objeto deste, mensalmente/parceladamente ou após a execução total dos serviços, por meio de crédito em conta bancária em 10(dez) dias uteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do CONTRATO das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I, deste Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA – entregará, no protocolo do CONTRATANTE, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste CONTRATO, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OS – Ordem de Serviço, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a CONTRATANTE, com os dados de identificação da Prefeitura Municipal ou do Fundo Municipal:

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATANTE não efetue o pagamento na forma prevista nesta CLÁUSULA, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0%(um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REACTUAÇÃO E REAJUSTE**

A cada 12 (doze) meses de vigência deste CONTRATO, o preço ajustado para os serviços poderá ser repactuado de acordo com o estabelecido a Lei nº 8.666/93. O reajuste será realizado somente depois do transcurso de um ano consecutivo, de ACORDO COM Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE. A Administração poderá adotar um outro Índice desde que extinto o aqui indicado ou em decorrência de outros fatores que reflitam na execução do contrato, devendo ser devidamente motivados e justificados no processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Serra do Ramalho/Ba, à conta da seguinte programação:

<b>Unidade</b>	<b>04.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
Atividade	2.088	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>05.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Atividade	2.100	Ações do Conselho Tutelar
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>06.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
Atividade	2.095	Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Atividade	2.112	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Governo
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>07.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.025	Desenvolvimento das Ações do Salário Educação
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%
Atividade	1.003	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

<b>Unidade</b>	<b>09.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Atividade	2.032	Gestão dos Recursos em Ações em Serviços de Saúde – Rec. Próprios
Atividade	2.074	Gestão das Ações do Programa do CAPS
Atividade	2.082	Gestão das Ações da Vigilância Epidemiologia e Ambiental de Saúde
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>10.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Atividade	2.044	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Atividade	2.046	Gerenciamento das Ações da Assistência Social
Atividade	2.048	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.055	Gestão dos Benefícios Eventuais
Atividade	2.101	Serv. de Atend. Integral às Famílias – FBF – CRAS
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>11.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS</b>
Atividade	2.060	Gestão da Política de Ação do Setor de Transportes
Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
Atividade	2.065	Desenvolvimento das Ações do FIES
Atividade	2.067	Desenvolvimento das Ações do CIDE
Atividade	2.068	Desenvolvimento das Ações do FEP/Royalties/CFM
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV</b>
Atividade	2.075	Gestão das Ações de Agricultura, Abastecimento e Desen. Econômico
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será feito Termo Aditivo para indicar a dotação orçamentária pela qual correrão das despesas nos exercícios vindouros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** prestará garantia contratual no valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor global anual do presente **CONTRATO**, que lhe será devolvida após o cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS**

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente

**CONTRATO** e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES**

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela CONTRATANTE ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos nele estabelecidos; e

III. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da aplicação da penalidade prevista no inciso II, fica o **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da **CONTRATADA**, o valor da multa devida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer hipótese de aplicação das penalidades previstas na legislação e no presente contrato será garantido o direito ao devido processo legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

I) por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA**;

II) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias;

III) por via judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Rescindido o **CONTRATO** nos termos dos incisos I ao XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente e atualizado deste **CONTRATO**, considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a CONTRATANTE, no que couber, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE comunicará por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir o **CONTRATO** com base no inciso II desta **CLÁUSULA** e nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão n.º 017/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integram o presente **CONTRATO** o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, respectivamente em seus anexos ao presente Instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento as obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca deste município para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serra do Ramalho–BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO  
**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
**Gestor do Fundo**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
Responsável  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico  
OAB/BA nº





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**ANEXO X****(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.2.5.4/9.2.5.5)**

A \_\_\_\_\_ Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**OU**

A \_\_\_\_\_ Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

### ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE


**SERRA DO RAMALHO**  
 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

## TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba.

PEÇAS PARA QUATRO FIAT UNO; PLACAS: OKR0819/ JOK2696/ PPK1613/ PKJ8643 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LOTE - 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	4		
2	FEIXE MOLA TRASEIRO		UN	8		
3	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	8		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	8		
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UN	4		
6	BOIA DO TANQUE		UN	4		
7	GUARNICAO BOCA TANQUE		UN	4		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	4		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		UN	4		
10	LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO		UN	4		
11	BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO		UN	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	8		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	8		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	8		
15	BANDEJA TRASEIRA		UN	4		
16	BRAÇO OSCILANTE		UN	4		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	8		
18	COXIM DO CAMBIO		UN	8		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		KT	4		
20	TRIZETA DO CAMBIO		UN	4		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	8		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		UN	8		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		UN	8		
24	DISCO DE FREIO		UN	8		
25	PASTILHA DE FREIO		JG	4		
26	SAPATA DE FREIO		JG	4		
27	CABO DE FREIO MÃO		UN	4		
28	SENSOR DE VELOCIMETRO		UN	4		
29	PINHAO DO VELOCIMETRO		UN	4		
30	KIT PARA MOTOR		KT	4		
31	BRONZINA DE BIELA		JG	4		
32	BRONZINA DE MANCAL		JG	4		
33	BOMBA DE OLEO		UN	4		
34	JOGO JUNTA MOTOR		JG	4		
35	VALVULA CABECOTE ADMISSAO		UN	4		
36	VALVULA CABECOTE ESCAPAMENTO		UN	4		
37	VELAS DO MOTOR		JG	4		
38	CORREIA DENTADA		UN	4		
39	ESTICADOR CORREIA DENTADA		UN	4		
40	BOMBA D' ÁGUA		UN	4		
41	FAROL		UN	8		
42	LANTERNA TRASEIRA		UN	8		
43	VIDRO PARABRISA		UN	4		



44	VIDRO TRASEIRO VIGIA		UN	4		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO		UN	4		
46	PARACHOQUE TRASEIRO		UN	4		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		UN	8		
48	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM		UN	4		
49	SENSOR DE DETONACAO		UN	4		
50	COMANDO DE VALVULA		UN	4		
51	PISTAO DE FREIO		UN	4		
52	ABRACADEIRA		UN	16		
53	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		UN	4		
54	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	4		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR		UN	4		
56	AUTOMATICO		UN	4		
57	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	8		
58	SUPORTE BUZINA		UN	4		
59	BATERIA		UN	4		
60	TAMBOR DE FREIO		UN	8		
61	CABOS DE IGNICAO		JG	4		
62	BOBINA DE IGNICAO		UN	4		
63	SONDA LAMBDA		UN	4		
64	ESCAP. TUBO MOTOR		UN	4		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO		UN	4		
66	ESCAP. TRASEIRO		UN	4		
67	HELICE C/MOTOR		UN	4		
68	RADIADOR		UN	4		
69	CAIXA DIRECAO		UN	4		
70	TERMINAL DIRECAO		UN	4		
71	TERMINAL DO TENSOR		UN	4		
72	SENSOR MAP		UN	4		
73	SENSOR DE POSICAO BORBOLETA		UN	4		
74	MOTOR DE PASSO		UN	4		
75	BICOS INJETORES		UN	16		
76	MAÇANETA EXTERNA		UN	16		
77	FECHADURA EXTERNA PORTA		UN	8		
78	FECHADURA INTERNA PORTA		UN	8		
79	CILINDRO PORTA-MALA		UN	4		
80	FECHADURA PORTA-MALA		UN	4		
81	RETROVISOR		UN	8		
82	PARAFUSO DE RODA		UN	48		
83	ADTIVO RADIADOR		LT	16		
84	POLIA AUTOMATICA ALTERNADOR		UN	4		
85	ESCAP. SANFONA ANTIVIBRATORIO		UN	4		
86	COIFA HASTE SELETORA		UN	4		
87	RETENTOR HASTE SELETORA		UN	4		
88	SUPORTE ESCOVAS		JG	4		
89	MAGOTE FILTRO AR		UN	4		
90	POLIA ALTERNADOR		UN	4		
91	ENGRENAGEM VIRABREQUIM		UN	4		
92	BUZINA		UN	4		
93	CANALETAS E PESTANA		JG	8		
94	BORRACHA DAS PORTAS		UN	8		
95	BORRACHA DO PORTA-MALA		UN	4		
96	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		UN	4		
97	CARTER OLEO MOTOR		UN	4		
98	TUBO REFRIGERACAO		UN	4		
99	LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO		UN	8		
100	BRACO LIMPADOR DIANTEIRO		UN	8		
101	RESERVATORIO AGUA RADIADOR		UN	4		
102	SENSOR ROTACAO		UN	4		
103	CABO DE EMBREAGEM		UN	4		
104	SERVO DE FREIO		UN	4		
105	CILINDRO MESTRE		UN	4		
106	TELA DA FRENTE		UN	4		
107	BARRA DE DIRECAO		UN	4		
108	CHAPA DE PROTECAO		UN	4		
109	PIVO DE SUSPENSAO		UN	4		
110	ELEVADOR DO VIDRO		UN	12		
111	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	4		



112	LÂMPADA DO FAROL		UN	8		
113	BORRACHA PARABRISA		UN	4		
114	RETENTOR DA POLIA		UN	4		
115	RETENTOR COMANDO VALVULA		UN	4		
116	ANEIS DO PISTAO		JG	4		
117	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		UN	4		
118	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		UN	4		
119	ANTI-CHAMA		UN	4		
120	FILTRO DE AR		UN	4		
121	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	4		
122	PINOS PINCA FREIO		JG	8		
123	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	4		
124	BORRACHA ESTABILIZADORA		KT	8		
125	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UN	4		
126	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		UN	4		
127	ROLAMENTO DO CAMBIO		UN	8		
128	COIFA DO CAMBIO		UN	8		
129	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA		UN	8		
130	COIFA DO SETOR DIRECAO		UN	8		
131	TRAVA DO FREIO MAO		UN	4		
132	REGULADOR FREIO TRASEIRO		UN	4		
133	MOLA PATIM DE FREIO TRASEIRO		JG	8		
<b>TOTAL DO LOTE - 01</b>						
<b>PEÇAS PARA UM FIAT SIENA; PLACA: OZK3157 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>LOTE - 02</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE		UN	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
3	CORREIA DENTADA		UN	1		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
6	BOIA TANQUE		UN	2		
7	FILTRO DE AR		UN	1		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
10	FILTRO GABINE		UN	1		
11	PASTILHA DE FREIO		JG	1		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	2		
15	DISCO DE FREIO		UM	2		
16	PARAFUSSO RODA		UN	16		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	2		
18	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
19	CUBO RODA DIANTEIRO		UM	2		
20	CUBO ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
21	MANGOTE FILTRO AR		UN	1		
22	VELAS MOTOR		UN	4		
23	ESTICADOR CORREIA DENTADA		UN	1		
24	POLIA DO ALTERNADOR		UN	1		
25	CORREIA DO HIDRAULICO		UM	1		
26	SAPATA DE FREIO		JG	2		
27	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
28	LIMPADOR PARABRISA		UN	2		
29	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		KT	2		
31	ADITIVO RADIADOR		LT	4		
32	PIVO SUSPENSÃO		UN	2		
33	BANDEJA SUSPENSÃO		UN	1		
<b>TOTAL DO LOTE - 02</b>						
<b>PEÇAS PARA UMA CHEVROLET S10; PLACA: OZK1422 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>LOTE - 03</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		UN	2		



3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
4	BORRACHA DA PORTA		UN	4		
5	MANGOTE DA TURBINA		UN	2		
6	LIMPADOR DE PARABRISA		UN	3		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
8	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KT	2		
9	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		UN	1		
10	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
11	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
12	SENSOR DO ABS		UN	1		
13	DISCO DE FREIO		UN	2		
14	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
15	SAPATA DE FREIO		JG	2		
16	TAMBOR FREIO		UN	2		
17	BOMBA D'ÁGUA		UN	1		
18	FAROL		UN	2		
19	CORREIA DENTADA		UN	1		
20	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
21	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
22	RETROVISOR		UN	2		
23	VIDRO PARABRISA		UN	1		
24	VIDRO VIGIA TRASEIRO		UN	1		
25	VIDROS DA PORTA		UN	4		
26	CILINDRO MESTRE		UN	2		
27	HIDROVACUO		UN	1		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
29	FLEXIVEL FREIO		UN	2		
30	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
31	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
32	FECHADURA		UN	4		
33	PARA CHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
34	PARACHOQUE TRASEIRO		UN	1		
35	FILTRO DA AR DO MOTOR		UN	1		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
37	FILTRO DE OLEO		UN	1		
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
39	CHAPA DE PROTEÇÃO		UN	1		
40	BICOS INJETOR		UN	4		
41	RADIADOR DE AGUA		UN	1		
42	MOTOR COM HELICE		UN	1		
43	SENSOR DE TEMPERATURA		UN	1		
44	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2		
45	PIVO DE SUSPENÇÃO		UN	2		
46	ARTICULAÇÃO AXIAL		UN	2		
47	KIT ESTABILIZADOR		UN	2		
48	BUCHA DA BANDEJA		UN	8		
49	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
50	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UN	4		
51	PARAFUSO DE RODA		UN	16		
52	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
53	BUZINA		UN	1		
54	FAROL DE NEBLINA		UN	2		
<b>TOTAL DO LOTE - 03</b>						
<b>PEÇAS PARA UM FORD ECOSPORT; PLACA: JSJ9546 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>LOTE - 04</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
3	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO		UN	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
6	BOIA DO TANQUE		UN	1		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		UN	1		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		UN	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		UN	1		
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		



11	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
12	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	2		
13	COIFA SETOR DIREÇÃO		UN	2		
14	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	2		
15	FILTRO DE OLEO		UN	1		
16	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		KT	1		
17	COIFA DO CAMBIO		UN	2		
18	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
19	CUBO RODA DIANTEIRO		UN	2		
20	CUBO RODA TRASEIRO		UN	2		
21	DISCO DE FREIO		UN	2		
22	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
23	SAPATA DE FREIO		JG	2		
24	CABO DE FREIO MÃO		UN	1		
25	SENSOR DE VELOCÍMETRO		UN	1		
26	BORRACHA ESTABILIZADORA		KT	2		
27	FILTRO DE AR		UN	1		
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
29	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		UN	1		
30	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		UN	1		
31	LIMPADOR DO PARABRISA		JG	2		
32	MANGOTE FILTRO DE AR		UN	1		
33	VELAS DO MOTOR		UN	4		
34	CORREIA DENTADA		UN	1		
35	BOMBA D' ÁGUA		UN	1		
36	LÂMPADA DO FAROL		UN	2		
37	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
38	VIDRO DO PARABRISA		UN	1		
39	BORRACHA DO PARABRISA		UN	1		
40	PARACHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
41	ELEVADOR VIDRO		UN	2		
42	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA		UN	1		
43	PIVO SUSPENSÃO		UN	1		
44	PROTETOR DO CARTER		UN	1		
45	COXIM DO CAMBIO		UN	2		
46	ABRACADEIRA		UN	12		
47	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		UN	1		
48	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
49	REGULADOR DO ALTERNADOR		UN	1		
50	AUTOMÁTICO		UN	1		
51	BARRA DIREÇÃO		UN	1		
52	SUPORTE BUZINA		UN	1		
53	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
54	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
55	CABOS DE VELA DE IGNIÇÃO		JG	1		
56	BOBINA DE IGNIÇÃO		UN	1		
57	SONDA LAMBDA		UN	1		
58	CILINDRO MESTRE		UN	1		
59	ESCAP. INTERMEDIÁRIO		UN	1		
60	ESCAP. TRASEIRO		UN	1		
61	HELICE C/MOTOR		UN	1		
62	RADIADOR		UN	1		
63	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	1		
64	SENSOR DE ROTACÃO		UN	1		
65	SENSOR MAP		UN	1		
66	BORRACHA PORTA		UN	4		
67	TUBO REFRIGERAÇÃO ÁGUA		UN	1		
68	ADTIVO RADIADOR		LT	4		
69	RESERVATÓRIO D' ÁGUA		UN	1		
70	LÂMPADA DO PISCA		UN	4		
<b>TOTAL DO LOTE - 04</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>PEÇAS PARA DOIS ÔNIBUS VOLKSWAGEN; PLACAS: NYM9642 / OUU8522 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>LOTE - 05</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	JG.LONA DIANT.TRAZ.		UNID.	4		



2	ARRUELA PINO MOLA DIANT.		UNID.	12		
3	ARRUELA PINO MOLA TRAZ.		UNID.	12		
4	BUCHA MOLA DIANT.		UNID.	8		
5	BUCHA MOLA TRAZ.		UNID.	8		
6	CILINDRO RODA DIANT.		UNID.	4		
7	CILINDRO RODA TRAZ.		UNID.	4		
8	COROA PINHAO		UNID.	2		
9	CRUZETA		UNID.	4		
10	CUBO RODA DIANT.		UNID.	4		
11	CUBO RODA TRAZ.		UNID.	4		
12	EIXO ENTALHADO		UNID.	2		
13	EIXO PILOTO		UNID.	2		
14	ENGRENAGEM FIXA 5ª		UNID.	2		
15	ENGRENAGEM 1ª MOVEL		UNID.	2		
16	ENGRENAGEM 2ª MOVEL		UNID.	2		
17	ENGRENAGEM 3ª MOVEL		UNID.	2		
18	ENGRENAGEM 4ª MOVEL		UNID.	2		
19	ENGRENAGEM DUPLA FIXA 2ª		UNID.	2		
20	FLANGE CAMBIO		UNID.	2		
21	FLANGE CENTRAL CARDAN		UNID.	2		
22	FLANGE ORELHA		UNID.	2		
23	FLANGE PINHAO		UNID.	2		
24	GARFO CARDAN TIPO SOLDA		UNID.	2		
25	JG.JUNTA CAIXA MARCHA		UNID.	4		
26	JUMELO MOLA DIANT.		UNID.	2		
27	JUMELO MOLA TRAZ.		UNID.	2		
28	LUVA TRAZ.CARDAN		UNID.	2		
29	MANGUEIRA HID.1/2X2		MTS.	16		
30	MANGUEIRA HID.3/4X2		MTS.	16		
31	MOLA 2ª DIANT.		UNID.	2		
32	MOLA 2ª TRAZ.		UNID.	2		
33	MOLA 3ª DIANT.		UNID.	2		
34	MOLA 3ª TRAZ.		UNID.	2		
35	MOLA MESTRE DIANT.		UNID.	2		
36	MOLA MESTRE TRAZ.		UNID.	2		
37	MOLA DO PATIM DE FREIO		UNID.	8		
38	MORINGA CAMBIO		UNID.	4		
39	PARAFUSO CENTRO DIANT		UNID.	16		
40	PARAFUSO CENTRO TRAZ.		UNID.	16		
41	PATIM DE FREIO		UNID.	8		
42	PINO MOLA DIANT.		UNID.	4		
43	PINO MOLA TRAZ.		UNID.	4		
44	ROLAMENTO PINHAO		UNID.	4		
45	ROLAMENTO RELOGIO		UNID.	4		
46	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.		UNID.	4		
47	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.		UNID.	4		
48	ROLAMENTO RODA TRAZ. EXT.		UNID.	4		
49	ROLAMENTO RODA TRAZ. INT.		UNID.	4		
50	SATELITE		UNID.	2		
51	SEMI EIXO		UNID.	2		
52	SUPORTE MOLA DIANT.L.DN.		UNID.	4		
53	SUPORTE MOLA DIANT.L.TZ.		UNID.	4		
54	SUPORTE MOLA TRAZ.		UNID.	8		
55	TAMBOR RODA DIANT		UNID.	4		
56	TAMBOR RODA TRAZ.		UNID.	4		
57	TRAVA PINO MOLA		UNID.	8		

TOTAL DO LOTE - 05

PEÇAS PARA DOIS ÔNIBUS MERCEDES BENZ; PLACAS: OUU1382 / OUV6940 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE - 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LONA DIANT.TRAZ.		JOGO	4		
2	ARRUELA PINO MOLA DIANT.		UNID.	12		
3	ARRUELA PINO MOLA TRAZ.		UNID.	12		
4	BUCHA MOLA DIANT.		UNID.	8		
5	BUCHA MOLA TRAZ.		UNID.	8		
6	CILINDRO RODA DIANT.		UNID.	4		



7	CILINDRO RODA TRAZ.		UNID.	4		
8	COROA PINHAO		UNID.	2		
9	CRUZETA		UNID.	4		
10	CUBO RODA DIANT.		UNID.	4		
11	CUBO RODA TRAZ.		UNID.	4		
12	EIXO ENTALHADO		UNID.	2		
13	EIXO PILOTO		UNID.	2		
14	ENGRENAGEM FIXA 4ª		UNID.	2		
15	ENGRENAGEM FIXA 5ª		UNID.	2		
16	ENGRENAGEM 1ª MOVEL		UNID.	2		
17	ENGRENAGEM 2ª MOVEL		UNID.	2		
18	ENGRENAGEM 3ª MOVEL		UNID.	2		
19	ENGRENAGEM 4ª MOVEL		UNID.	2		
20	LUVA TRAZ.CARDAN		UNID.	2		
21	MANGUEIRA HID.1/2X2		MTS.	16		
22	MANGUEIRA HID.3/4X2		MTS.	16		
23	MOLA 2ª DIANT.		UNID.	2		
24	MOLA 2ª TRAZ.		UNID.	2		
25	MOLA 3ª DIANT.		UNID.	2		
26	MOLA 3ª TRAZ.		UNID.	2		
27	MOLA MESTRE DIANT.		UNID.	2		
28	MOLA MESTRE TRAZ.		UNID.	2		
29	MOLA PATIM		UNID.	8		
30	MORINGA CAMBIO		UNID.	4		
31	PARAFUSO CENTRO DIANT		UNID.	16		
32	PARAFUSO CENTRO TRAZ.		UNID.	16		
33	PATIM FREIO		UNID.	8		
34	PINO MOLA DIANT.		UNID.	4		
35	PINO MOLA TRAZ.		UNID.	4		
36	PISTAO PORTA CAO		UNID.	4		
37	PLANETARIA		UNID.	2		
38	PONTEIRA CARDAN		UNID.	2		
39	RETENTOR CAIXA		UNID.	2		
40	RETENTOR PINHAO		UNID.	2		
41	RETENTOR RODA DIANT.		UNID.	4		
42	RETENTOR RODA TRAZ.		UNID.	4		
43	ROLAMENTO CAIXA		UNID.	2		
44	ROLAMENTO LAT.COROA		UNID.	2		
45	ROLAMENTO PINHAO		UNID.	2		
46	ROLAMENTO RELOGIO		UNID.	2		
47	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.		UNID.	4		
48	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.		UNID.	4		
49	ROLAMENTO RODA TRAZ. EXT.		UNID.	4		
50	ROLAMENTO RODA TRAZ. INT.		UNID.	4		
51	SATELITE		UNID.	2		
52	SEMI EIXO		UNID.	2		
53	SUPORTE MOLA DIANT.L.DN.		UNID.	2		
54	SUPORTE MOLA DIANT.L.TZ.		UNID.	2		
55	SUPORTE MOLA TRAZ.		UNID.	4		
56	TAMBOR RODA DIANT		UNID.	4		
57	TAMBOR RODA TRAZ.		UNID.	4		
58	TRAVA PINO MOLA		UNID.	8		
<b>TOTAL DO LOTE - 06</b>						

**PEÇAS PARA DOIS MICRO-ÔNIBUS; 01 IVECO CITYCLASS, PLACA: NYM2835 / E 01 MARCOPOLO VOLARE, PLACAS: OUU5633 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**LOTE - 07**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	JG. LONA DIANT./ TRAS.		UNID.	4		
2	ARRUELA PINO MOLA DIANT.		UNID.	12		
3	ARRUELA PINO MOLA TRAS.		UNID.	12		
4	BUCHA MOLA DIANT.		UNID.	8		
5	BUCHA MOLA TRAS.		UNID.	8		
6	CILINDRO RODA DIANT.		UNID.	4		
7	CILINDRO RODA TRAS.		UNID.	4		
8	COROA DO PINHÃO		UNID.	2		
9	CRUZETA		UNID.	4		



10	CUBO RODA DIANT.		UNID.	4		
11	CUBO RODA TRAS.		UNID.	4		
12	EIXO ENTALHADO		UNID.	2		
13	EIXO PILOTO		UNID.	2		
14	ENGRENAGEM FIXA 4ª		UNID.	2		
15	ENGRENAGEM FIXA 5ª		UNID.	2		
16	ENGRENAGEM 1ª MOVEL		UNID.	2		
17	ENGRENAGEM 2ª MOVEL		UNID.	2		
18	ENGRENAGEM 3ª MOVEL		UNID.	2		
19	ENGRENAGEM 4ª MOVEL		UNID.	2		
20	LUVA TRAS. CÁRDAN		UNID.	2		
21	MANGUEIRA HIDR.1/2X2		MTS.	16		
22	MANGUEIRA HIDR.3/4X2		MTS.	16		
23	MOLA 2ª DIANT.		UNID.	2		
24	MOLA 2ª TRAS.		UNID.	2		
25	MOLA 3ª DIANT.		UNID.	2		
26	MOLA 3ª TRAS.		UNID.	2		
27	MOLA MESTRE DIANT.		UNID.	2		
28	MOLA MESTRE TRAS.		UNID.	2		
29	MOLA DO PATIM DE FREIO		UNID.	8		
30	MORINGA CAMBIO		UNID.	4		
31	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.		UNID.	16		
32	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.		UNID.	16		
33	PATIM DE FREIO		UNID.	8		
34	PINO MOLA DIANT.		UNID.	4		
35	PINO MOLA TRAS.		UNID.	4		
36	PISTÃO PORTA		UNID.	4		
37	PLANETÁRIA		UNID.	2		
38	PONTEIRA DO CÁRDAN		UNID.	2		
39	RETENTOR DA CAIXA		UNID.	2		
40	RETENTOR DO PINHÃO		UNID.	2		
41	RETENTOR RODA DIANT.		UNID.	4		
42	RETENTOR RODA TRAS.		UNID.	4		
43	ROLAMENTO CAIXA		UNID.	2		
44	ROLAMENTO LATERAL COROA		UNID.	2		
45	ROLAMENTO PINHAO		UNID.	2		
46	ROLAMENTO RELOGIO		UNID.	2		
47	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.		UNID.	4		
48	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.		UNID.	4		
49	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.		UNID.	4		
50	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.		UNID.	4		
51	SATÉLITE		UNID.	2		
52	SEMI-EIXO		UNID.	2		
53	SUPORTE MOLA DIANT.LD.DT.		UNID.	2		
54	SUPORTE MOLA DIANT.LD.TR.		UNID.	2		
55	SUPORTE MOLA TRAS.		UNID.	4		
56	TAMBOR RODA		UNID.	8		

TOTAL DO LOTE - 07

## PEÇAS PARA UM FIAT PALIO; PLACA: OZF0619 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## LOTE - 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE		UN	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
3	CORREIA DENTADA		UN	1		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
6	BOIA TANQUE		UN	2		
7	FILTRO DE AR		UN	1		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
10	FILTRO GABINE		UN	1		
11	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	2		
15	DISCO DE FREIO		UN	2		



16	PARAFUSSO RODA		UN	16		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	2		
18	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
19	CUBO RODA DIANTEIRO		UN	2		
20	CUBO ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
21	MANGOTE FILTRO AR		UN	1		
22	VELAS MOTOR		UN	4		
23	ESTICADOR CORREIA DENTADA		UN	1		
24	POLIA DO ALTERNADOR		UN	1		
25	CORREIA DO HIDRAULICO		UN	1		
26	SAPATA DE FREIO		JG	2		
27	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
28	LIMPADOR PARABRISA		UN	2		
29	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		KT	2		
31	ADTIVO RADIADOR		LT	4		
32	PIVO SUSPENSÃO		UN	2		
33	BANDEJA SUSPENSÃO		UN	2		

TOTAL DO LOTE - 08

## PEÇAS PARA UM CHEVROLET SPIN; PLACA: OZH2635 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## LOTE - 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UN	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA		UN	2		
6	BOIA DO TANQUE		UN	2		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		UN	2		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		UN	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		UN	2		
10	TRAVA FREIO MAO		UN	4		
11	REGULADOR FREIO TRASEIRO		UN	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	2		
15	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO		JG	4		
16	COIFA SETOR DIREÇÃO		UN	2		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	2		
18	FILTRO DE OLEO		UN	1		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		KT	2		
20	COIFA DO CAMBIO		UN	2		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		UN	2		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
24	DISCO DE FREIO		UN	2		
25	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
26	SAPATA DE FREIO		JG	2		
27	CABO DE FREIO MÃO		UN	2		
28	SENSOR DE VELOCÍMETRO		UN	1		
29	PINHÃO DO VELOCÍMETRO		UN	1		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		KT	2		
31	FILTRO DE AR		UN	1		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
33	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		UN	1		
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		UN	1		
35	LIMPADOR DO PARABRISA		JG	2		
36	MANGOTE FILTRO DE AR		UN	1		
37	VELAS DO MOTOR		UN	4		
38	CORREIA DENTADA		UN	1		
39	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA		UN	1		
40	BOMBA D' ÁGUA		UN	1		
41	LÂMPADA DO FAROL		UN	2		
42	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
43	VIDRO DO PARABRISA		UN	1		
44	BORRACHA DO PARABRISA		UN	1		



45	PARACHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
46	ELEVADOR VIDRO		UN	4		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		UN	2		
48	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA		UN	2		
49	PIVO SUSPENSÃO		UN	2		
50	CHAPA PROTEÇÃO		UN	2		
51	COXIM DO CAMBIO		UN	2		
52	ABRAÇADEIRA		UN	12		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		UN	1		
54	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR		UN	1		
56	AUTOMATICO		UN	1		
57	BARRA DIRECAO		UN	2		
58	SUPORTE BUZINA		UN	1		
59	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
60	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
61	CABOS DE VELA DE IGNICAO		JG	1		
62	BOBINA DE IGNICAO		UN	1		
63	SONDA LAMBDA		UN	1		
64	CILINDRO MESTRE		UN	2		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO		UN	1		
66	ESCAP. TRASEIRO		UN	1		
67	HELICE C/MOTOR		UN	1		
68	RADIADOR		UN	1		
69	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM		UN	2		
70	TERMINAL DE DIRECAO		UN	2		
71	SENSOR DE ROTACAO		UN	1		
72	SENSOR MAP		UN	1		
73	BORRACHA PORTA		UN	4		
74	TUBO REFRIGERACAO AGUA		UN	1		
75	ADTIVO RADIADOR		LT	6		
76	RESERVATÓRIO D' ÁGUA		UN	2		
77	LÂMPADA DO PISCA		UN	4		
<b>TOTAL DO LOTE - 09</b>						
<b>PEÇAS PARA UMA MITSUBISHI L200; PLACA: PLJ4732 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>LOTE - 10</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		UN	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
4	BORRACHA DA PORTA		UN	4		
5	MANGOTE DA TURBINA		UN	2		
6	LIMPADOR DE PARABRISA		UN	2		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
8	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KT	2		
9	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		UN	2		
10	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
11	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
12	SENSOR DO ABS		UN	1		
13	DISCO DE FREIO		UN	2		
14	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
15	SAPATA DE FREIO		JG	2		
16	TAMBOR FREIO		UN	2		
17	BOMBA D'ÁGUA		UN	1		
18	FAROL		UN	2		
19	CORREIA DENTADA		UN	1		
20	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
21	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
22	RETROVISOR		UN	2		
23	VIDRO PARABRISA		UN	1		
24	VIDRO VIGIA TRASEIRO		UN	1		
25	VIDROS DA PORTA		UN	4		
26	CILINDRO MESTRE		UN	2		
27	HIDROVACUO		UN	1		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
29	FLEXIVEL FREIO		UN	2		
30	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		



31	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
32	FECHADURA		UN	4		
33	PARA CHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
34	PARACHOQUE TRASEIRO		UN	1		
35	FILTRO DA AR DO MOTOR		UN	1		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
37	FILTRO DE OLEO		UN	1		
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
39	CHAPA DE PROTEÇÃO		UN	1		
40	BICOS INJETOR		UN	4		
41	RADIADOR DE AGUA		UN	1		
42	MOTOR COM HELICE		UN	1		
43	SENSOR DE TEMPERATURA		UN	1		
44	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2		
45	PIVO DE SUSPENÇÃO		UN	2		
46	ARTICULAÇÃO AXIAL		UN	2		
47	KIT ESTABILIZADOR		UN	4		
48	BUCHA DA BANDEJA		UN	8		
49	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA		UN	4		
50	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UN	8		
51	PARAFUSO DE RODA		UN	16		
52	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
53	BUZINA		UN	1		
54	FAROL DE NEBLINA		UN	2		
<b>TOTAL DO LOTE - 10</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>						
<b>PEÇAS PARA UMA FORD F-4000; PLACA: JOQ2013 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>						
<b>LOTE - 11</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
4	PASTILHA FREIO		JG	2		
5	DISCO DE FREIO		UN	2		
6	TAMBOR FREIO		UN	2		
7	LONAS FREIO		JG	2		
8	SAPATA FREIO		UN	2		
9	FILTRO AR PRIMARIO		UN	1		
10	FILTRO AR SECUNDARIO		UN	1		
11	REGULADOR ALTERNADOR		UN	1		
12	ROLAMENTO ALTERNADOR		UN	2		
13	FILTRO COMBUSTIVEL		UN	1		
14	FILTRO LUBRIFICANTE		UN	1		
15	ROLAMENTO CARDAM		UN	2		
16	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO		UN	2		
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO		UN	2		
18	RETENTOR RODA TRASEIRA		UN	2		
19	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL		UN	1		
20	CRUZETA CARDAM		UN	1		
21	PINO PINCA FREIO		JG	4		
22	SEMI-EIXO TRASEIRO		UN	1		
23	REGULADOR FREIO		UN	2		
24	BOMBA DIESEL		UN	1		
25	RETENTOR LATERAL CAIXA		UN	2		
26	RETENTOR FUNDO CAIXA		UN	2		
27	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA		UN	2		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
29	AMORTECEDOR DIRECAO		UN	2		
30	CONJUNTO BARRA DIRECAO		JG	2		
31	BORRACHA ESTABILIZADOR		UN	4		
32	BOMBA D'AGUA		UN	1		
33	LIMPADOR PARABRISA		JG	2		
34	CABO ACELERADOR		UN	2		
35	KIT COXIM GABINE		JG	2		
36	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		UN	2		
37	PARAFUSO RODA DIANTEITA		UN	8		
38	PARAFUSO RODA TRASEIRA		UN	8		



39	PORCA RODA		UN	16		
40	PORCA CARCACA TRASEIRA		UN	8		
41	TRAVA ARANHA		UN	12		
42	BOMBA DE EMBREAGEM SUPERIOR		UN	2		
43	BOMBA DE EMBREAGEM INFERIOR		UN	2		
44	ABRACADEIRA		UN	12		
45	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		UN	1		
46	IMPULSOR PARTIDA		UN	1		
47	SUPORTE ESCOVAS		UN	1		
48	SAPATA FREIO		UN	2		
49	LAMPADA FAROL		UN	2		
50	LAMPA DE FREIO		UN	2		
51	EIXO DO GIRABREQUIM		UN	1		
52	KIT PISTÃO E ANÉIS		KIT	1		
53	BOMBA DE ÓLEO		UN	1		
54	JUNTA DO MOTOR		JG	1		
55	BRONZINA MÓVEL		JG	1		
56	BRONZINA FIXA		JG	1		
57	EIXO DE COMANDO		UN	1		
58	CABEÇOTE		UN	1		
59	BOMBA INJETORA		UN	1		
60	BICO INJETOR		UN	4		
61	VÁLVULAS DE ADMISSÃO E ESCAPE		JG	2		
62	BOMBA DE ÓLEO AUXILIAR		UN	1		
63	BIELA		UN	1		
<b>TOTAL DO LOTE - 11</b>						
<b>PEÇAS PARA UM CHEVROLET S10; PLACA: HCT9392 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>						
<b>LOTE - 12</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		UN	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
4	BORRACHA DA PORTA		UN	4		
5	MANGOTE DA TURBINA		UN	2		
6	LIMPADOR DE PARABRISA		UN	2		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
8	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KT	2		
9	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		UN	2		
10	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
11	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
12	SENSOR DO ABS		UN	1		
13	DISCO DE FREIO		UN	2		
14	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
15	SAPATA DE FREIO		JG	2		
16	TAMBOR FREIO		UN	2		
17	BOMBA D'ÁGUA		UN	1		
18	FAROL		UN	2		
19	CORREIA DENTADA		UN	1		
20	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
21	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
22	RETROVISOR		UN	2		
23	VIDRO PARABRISA		UN	1		
24	VIDRO VIGIA TRASEIRO		UN	1		
25	VIDROS DA PORTA		UN	4		
26	CILINDRO MESTRE		UN	2		
27	HIDROVACUO		UN	1		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
29	FLEXIVEL FREIO		UN	2		
30	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
31	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
32	FECHADURA		UN	4		
33	PARA CHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
34	PARACHOQUE TRASEIRO		UN	1		
35	FILTRO DA AR DO MOTOR		UN	1		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
37	FILTRO DE OLEO		UN	1		
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		



39	CHAPA DE PROTEÇÃO		UN	1		
40	BICOS INJETOR		UN	4		
41	RADIADOR DE AGUA		UN	1		
42	MOTOR COM HELICE		UN	1		
43	SENSOR DE TEMPERATURA		UN	1		
44	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2		
45	PIVO DE SUSPENÇÃO		UN	2		
46	ARTICULAÇÃO AXIAL		UN	2		
47	KIT ESTABILIZADOR		UN	4		
48	BUCHA DA BANDEJA		UN	8		
49	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
50	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UN	8		
51	PARAFUSO DE RODA		UN	16		
52	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
53	BUZINA		UN	1		
54	FAROL DE NEBLINA		UN	2		
<b>TOTAL DO LOTE - 12</b>						
<b>PEÇAS PARA UM CHEVROLET D20; PLACA: KTZ5903 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>						
<b>LOTE - 13</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		UN	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
4	BORRACHA DA PORTA		UN	2		
5	MANGOTE DA TURBINA		UN	2		
6	LIMPADOR DE PARABRISA		UN	2		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
8	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KT	2		
9	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		UN	2		
10	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
11	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
12	SENSOR DO ABS		UN	1		
13	DISCO DE FREIO		UN	2		
14	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
15	SAPATA DE FREIO		JG	2		
16	TAMBOR FREIO		UN	2		
17	BOMBA D'AGUA		UN	1		
18	FAROL		UN	2		
19	CORREIA DENTADA		UN	1		
20	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
21	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
22	RETROVISOR		UN	2		
23	VIDRO PARABRISA		UN	1		
24	VIDRO VIGIA TRASEIRO		UN	1		
25	VIDROS DA PORTA		UN	2		
26	CILINDRO MESTRE		UN	2		
27	HIDROVACUO		UN	1		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
29	FLEXIVEL FREIO		UN	2		
30	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
31	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
32	FECHADURA		UN	3		
33	PARA CHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
34	PARACHOQUE TRASEIRO		UN	1		
35	FILTRO DA AR DO MOTOR		UN	1		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
37	FILTRO DE OLEO		UN	1		
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
39	CHAPA DE PROTEÇÃO		UN	2		
40	BICOS INJETOR		UN	4		
41	RADIADOR DE AGUA		UN	1		
42	MOTOR COM HELICE		UN	1		
43	SENSOR DE TEMPERATURA		UN	1		
44	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2		
45	PIVO DE SUSPENÇÃO		UN	2		
46	ARTICULAÇÃO AXIAL		UN	2		
47	KIT ESTABILIZADOR		UN	4		



48	BUCHA DA BANDEJA		UN	8		
49	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
50	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UN	8		
51	PARAFUSO DE RODA		UN	16		
52	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
53	BUZINA		UN	1		
54	FAROL DE NEBLINA		UN	2		
<b>TOTAL DO LOTE - 13</b>						
<b>PEÇAS PARA QUATRO CAMINHÕES: 01 MERCEDES-BENZ PIPA PAC-2, S/ PLACA; 01 VOLKSWAGEN BASCULANTE 31.280 PAC-2, PLACA: OUU2632; 01 FORD CARGO, PLACA: DVS6189; E 01 CAÇAMBA 1 EIXO, PLACA: HZD6196 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>						
<b>LOTE - 14</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	8		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	8		
3	LONAS DE FREIO		UN	8		
4	CUICA DE FREIO DIANT SERVO		UN	8		
5	CUICA DE FREIO TRAS SERVO		UN	8		
6	VÁLVULA PEDAL DE FREIO		UN	8		
7	TAMBOR DE FREIO DIANT		UN	8		
8	TAMBOR DE FREIO TRAS		UN	8		
9	KIT DE EMBREAGEM		UN	4		
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UN	8		
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		UN	8		
12	MOLA DIANTEIRA		UN	8		
13	MOLA TRASEIRA		UN	8		
14	BUCHA DAS MOLAS		UN	16		
15	RADIADOR		UN	4		
16	RADIADOR INTERCULER		UN	4		
17	CRUZETA		UN	4		
18	TRANSMISSÃO		UN	4		
19	LUVAS DE TRANSMISSÃO		UN	8		
20	FRESA DA TRANSMISSÃO		UN	8		
21	KIT P.A. DO MOTOR		UN	4		
22	CABEÇOTE		UN	4		
23	BIELAS		UN	4		
24	BOMBA INJETORA		UN	4		
25	BICO INJETOR		UN	16		
26	EMBREAGEM VISCOSA		UN	4		
27	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	4		
28	TURBINA		UN	4		
29	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA		UN	128		
30	MANGOTE DO RADIADOR		UN	8		
31	EIXO MOTOR		UN	4		
32	EIXO DE COMANDO		UN	4		
33	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR		UN	8		
34	SEMI-EIXO		UN	4		
35	ROLAMENTO DE RODA		UN	16		
<b>TOTAL DO LOTE - 14</b>						
<b>PEÇAS PARA DUAS PÁ MECÂNICA; 01 KOMATSU WA200-5 / 01 HYUNDAI PAC-II HL740-495 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>						
<b>LOTE - 15</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280		UN	4		
2	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2		UN	4		
3	FILTRO HIDRAULICO HC56060		UN	4		
4	FILTRO TRANSMISSÃO C56200		UN	4		
5	FILTRO AR INTERNO AF25491		UN	4		
6	FILTRO AR EXTERNO AF25964		UN	4		
7	FILTRO AR CONDICIONADO PA5482		UN	4		
8	BALDE 20 LITROS OLEO URANIA 15W40		UN	6		
9	BALDE 20 LITROS OLEO HIDRAULICO 68 TUTELA		UN	6		
10	BALDE 20 LITROS OLEO 10W30 HIDRO 19		UN	6		
11	ADITIVO PARA RADIADOR		UN	36		



12	VALVULA SELENOIDE		UN	2		
13	DISCO DE TRANSMISSAO		UN	4		
14	CONVERSOR DA TRANSMISSAO		UN	4		
15	MANGUEIRA DO HIDRAULICO		UN	4		
16	MOTOR DE PARTIDA		UN	4		
17	ALTERNADOR ELETRICO		UN	4		
18	BICOS INJETORES		UN	8		
19	RADIADOR		UN	2		
20	CRUZETAS		UN	4		
21	UNHAS DA PA		UN	8		
<b>TOTAL DO LOTE - 15</b>						
<b>PEÇAS PARA TRÊS PATROL'S: 01 NEW HOLLAND RG 140.B / 01 VOLVO G.930 / E 01 CATERPILLAR PAC-II 120K - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>						
<b>LOTE - 16</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO COMBUSTIVEL P551434		UN	6		
2	FILTRO SEDIMENTADOR P765325		UN	6		
3	FILTRO LUBRIFICANTE B7350		UN	6		
4	FILTRO HIDRAULICO BT9553		UN	6		
5	FILTRO AR EXTERNO P600975		UN	6		
6	FILTRO AR INTERNO P608533		UN	6		
7	BALDE 20 LITROS OLEO LUBRIF. URANIA 15W40		UN	8		
8	BALDE 20 LITROS OLEO HIDRAULICO 68		UN	8		
9	BALDE 20 LITROS OLEO TRANSMISSAO HIDRO 19		UN	8		
10	ADITIVO PARA RADIADOR		UN	54		
11	BOMBA ALIMENTADORA		UN	3		
12	SUPORTE DA BOMBA ALIMENTADORA		UN	3		
13	SENSOR DA BOMBA ALIMENTADORA		UN	3		
14	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO		UN	6		
15	VÁLULA DE PRESSÃO		UN	3		
16	CILINDRO DO HIDRÁULICO		UN	3		
17	UNHA DA RETRO		UN	12		
18	BOMBA D'ÁGUA		UN	3		
19	CORREIA DO ALTERNADOR 8PK		UN	6		
20	RETENTOR DA RODA TRASEIRA		UN	6		
21	LÂMINA		UN	3		
22	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		UN	6		
23	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA		UN	6		
<b>TOTAL DO LOTE - 16</b>						
<b>PEÇAS PARA DUAS RETRO ESCAVADEIRAS: 01 JCB 3C PLUS PAC-II / E 01 CATERPILLAR 416.E - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>						
<b>LOTE - 17</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO COMBUSTIVEL P551434		UN	4		
2	FILTRO SEDIMENTADOR P765325		UN	4		
3	FILTRO LUBRIFICANTE B7350		UN	4		
4	FILTRO HIDRAULICO BT9553		UN	4		
5	FILTRO AR EXTERNO P600975		UN	4		
6	FILTRO AR INTERNO P608533		UN	4		
7	BALDE 20 LITROS OLEO LUBRIF. URANIA 15W40		UN	6		
8	BALDE 20 LITROS OLEO HIDRAULICO 68		UN	6		
9	BALDE 20 LITROS OLEO TRANSMISSAO HIDRO 19		UN	6		
10	ADITIVO PARA RADIADOR		UN	36		
11	BOMBA ALIMENTADORA		UN	2		
12	SUPORTE DA BOMBA ALIMENTADORA		UN	2		
13	SENSOR DA BOMBA ALIMENTADORA		UN	2		
14	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO		UN	4		
15	VÁLULA DE PRESSÃO		UN	2		
16	CILINDRO DO HIDRÁULICO		UN	2		
17	UNHA DA RETRO		UN	8		
18	BOMBA D'ÁGUA		UN	2		
19	CORREIA DO ALTERNADOR 8PK		UN	4		
20	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA		UN	4		
<b>TOTAL DO LOTE - 17</b>						



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
PEÇAS PARA DOIS FIAT UNO; PLACAS: NYV2067 / NZR6102 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
LOTE - 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	2		
2	FEIXE MOLA TRASEIRO		UN	4		
3	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	4		
5	TANQUEDECOMBUSTIVEL		UN	2		
6	BOIA DO TANQUE		UN	2		
7	GUARNICAO BOCA TANQUE		UN	2		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	2		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		UN	2		
10	LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO		UN	2		
11	BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO		UN	2		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	4		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	4		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	4		
15	BANDEJA TRASEIRA		UN	4		
16	BRACO OSCILANTE		UN	4		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	4		
18	COXIM DO CAMBIO		UN	4		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		KT	4		
20	TRIZETA DO CAMBIO		UN	2		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	4		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		UN	4		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		UN	4		
24	DISCO DE FREIO		UN	4		
25	PASTILHA DE FREIO		JG	4		
26	SAPATA DE FREIO		JG	4		
27	CABO DE FREIOMÃO		UN	2		
28	SENSOR DE VELOCIMETRO		UN	2		
29	PINHAO DO VELOCIMETRO		UN	2		
30	KIT PARA MOTOR		KT	2		
31	BRONZINA DE BIELA		JG	2		
32	BRONZINA DE MANCAL		JG	2		
33	BOMBA DE OLEO		UN	2		
34	JOGO JUNTA MOTOR		JG	2		
35	VALVULA CABECOTE ADMISSAO		UN	4		
36	VALVULA CABECOTE ESCAPAMENTO		UN	4		
37	VELAS DO MOTOR		JG	8		
38	CORREIA DENTADA		UN	2		
39	ESTICADOR CORREIA DENTADA		UN	2		
40	BOMBA D' ÁGUA		UN	2		
41	FAROL		UN	4		
42	LANTERNA TRASEIRA		UN	4		
43	VIDRO PARABRISA		UN	2		
44	VIDRO TRASEIRO VIGIA		UN	2		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO		UN	2		
46	PARACHOQUE TRASEIRO		UN	2		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		UN	4		
48	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM		UN	4		
49	SENSOR DE DETONACAO		UN	2		
50	COMANDO DE VALVULA		UN	2		
51	PISTAO DE FREIO		UN	4		
52	ABRACADEIRA		UN	16		
53	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		UN	2		
54	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	2		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR		UN	2		
56	AUTOMATICO		UN	2		
57	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	4		
58	SUPORTE BUZINA		UN	2		
59	BATERIA		UN	2		
60	TAMBOR DE FREIO		UN	4		
61	CABOS DE IGNICAO		JG	2		
62	BOBINA DE IGNICAO		UN	2		
63	SONDA LAMBDA		UN	2		



64	ESCAP. TUBO MOTOR		UN	2		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO		UN	2		
66	ESCAP. TRASEIRO		UN	2		
67	HELICE C/MOTOR		UN	2		
68	RADIADOR		UN	2		
69	CAIXA DIRECAO		UN	2		
70	TERMINAL DIRECAO		UN	4		
71	TERMINAL DO TENSOR		UN	4		
72	SENSOR MAP		UN	2		
73	SENSOR DE POSICAO BORBOLETA		UN	2		
74	MOTOR DE PASSO		UN	2		
75	BICOS INJETORES		UN	8		
76	MAÇANETA EXTERNA		UN	8		
77	FECHADURA EXTERNA PORTA		UN	8		
78	FECHADURA INTERNA PORTA		UN	8		
79	CILINDRO PORTA-MALA		UN	4		
80	FECHADURA PORTA-MALA		UN	4		
81	RETROVISOR		UN	4		
82	PARAFUSO DE RODA		UN	32		
83	ADTIVO RADIADOR		LT	12		
84	POLIA AUTOMATICA ALTERNADOR		UN	2		
85	ESCAP. SANFONA ANTIVIBRATORIO		UN	2		
86	COIFA HASTE SELETORA		UN	4		
87	RETENTOR HASTE SELETORA		UN	4		
88	SUPORTE ESCOVAS		JG	2		
89	MAGOTE FILTRO AR		UN	4		
90	POLIA ALTERNADOR		UN	2		
91	ENGRENAGEM VIRABREQUIM		UN	2		
92	BUZINA		UN	2		
93	CANALETAS E PESTANA		JG	4		
94	BORRACHA DAS PORTAS		UN	8		
95	BORRACHA DO PORTA-MALA		UN	4		
96	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		UN	2		
97	CARTER OLEO MOTOR		UN	2		
98	TUBO REFRIGERACAO		UN	2		
99	LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO		UN	4		
100	BRACO LIMPADOR DIANTEIRO		UN	4		
101	RESERVATORIO AGUA RADIADOR		UN	2		
102	SENSOR ROTACAO		UN	2		
103	CABO DE EMBREAGEM		UN	2		
104	SERVO DE FREIO		UN	2		
105	CILINDRO MESTRE		UN	4		
106	TELA DA FRENTE		UN	2		
107	BARRA DE DIRECAO		UN	4		
108	CHAPA DE PROTECAO		UN	2		
109	PIVO DE SUSPENSAO		UN	4		
110	ELEVADOR DO VIDRO		UN	8		
111	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	2		
112	LÂMPADA DO FAROL		UN	4		
113	BORRACHA PARABRISA		UN	2		
114	RETENTOR DA POLIA		UN	2		
115	RETENTOR COMANDO VALVULA		UN	2		
116	ANEIS DO PISTAO		JG	2		
117	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		UN	2		
118	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		UN	2		
119	ANTI-CHAMA		UN	2		
120	FILTRO DE AR		UN	2		
121	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	2		
122	PINOS PINCA FREIO		JG	4		
123	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	2		
124	BORRACHA ESTABILIZADORA		KT	8		
125	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UN	4		
126	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		UN	4		
127	ROLAMENTO DO CAMBIO		UN	4		
128	COIFA DO CAMBIO		UN	4		
129	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA		UN	4		
130	COIFA DO SETOR DIRECAO		UN	4		
131	TRAVA DO FREIO MAO		UN	4		



132	REGULADOR FREIO TRASEIRO		UN	4		
133	MOLA PATIM DE FREIO TRASEIRO		JG	4		
<b>TOTAL DO LOTE - 18</b>						
<b>PEÇAS PARA UM VOLKSWAGEN GOL; PLACA: NZK0867 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>						
<b>LOTE - 19</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT EMBREAGEM		UN	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
3	AMORTECEDOR TRASDEIRO		UN	2		
4	PASTILHA FREIO		UN	2		
5	DISCO FREIO		UN	2		
6	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
7	JUNTA HOMOCINÉTICA		UN	2		
8	SAPATA DE FREIO TRASEIRO		UN	2		
9	FILTRO AR PRIMÁRIO		UN	1		
10	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
11	REGULADOR ALTERNADOR		UN	1		
12	ROLAMENTO ALTERNADOR		UN	2		
13	FILTRO COMBUSTÍVEL		UN	1		
14	FILTRO LUBRIFICANTE		UN	1		
15	SUPORTE ESCOVAS		UN	1		
16	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.		UN	2		
17	JUNTA DESLIZANTE		UN	2		
18	FAROL		UN	2		
19	TRAMBULADOR DO CÂMBIO		UN	2		
20	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO		UN	4		
21	BOMBA GASOLINA		UN	1		
22	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
23	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO		UN	2		
24	CONJUNTO BARRA DIREÇÃO		UN	2		
25	PARAFUSOS RODA DIANTEIRA		UN	8		
26	PARAFUSOS RODA TRASEIRA		UN	8		
27	LÂMPADA DE FREIO		UN	2		
28	RETROVISOR		UN	2		
29	BATERIA 70 AMP		UN	1		
30	BOMBA DE EMBREAGEM SUP.		UN	2		
31	BOMBA DE EMBREAGEM INF.		UN	2		
32	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		UN	1		
33	JOGO DE VELA		UN	2		
34	JOGO DE CABO DE VELA		UN	2		
35	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO		UN	4		
36	MANGUEIRA DE FREIO		UN	2		
37	FECHADURA DA PORTA		UN	4		
38	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA		UN	4		
39	SERVO FREIO		UN	1		
40	RADIADOR DE ÁGUA		UN	1		
41	CONDENSADORA DO AR COND.		UN	1		
42	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
43	ÓLEO DE MOTOR		UN	6		
44	MOTOR VENTONHA DO RADIADOR		UN	1		
<b>TOTAL DO LOTE - 19</b>						
<b>PEÇAS PARA UM VOLKSWAGEN SAVEIRO; PLACA: PFP4336 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>						
<b>LOTE - 20</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT EMBREAGEM		UN	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
3	AMORTECEDOR TRASDEIRO		UN	2		
4	PASTILHA FREIO		UN	2		
5	DISCO FREIO		UN	2		
6	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
7	JUNTA HOMOCINÉTICA		UN	2		
8	SAPATA DE FREIO TRASEIRO		UN	2		
9	FILTRO AR PRIMÁRIO		UN	1		
10	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
11	REGULADOR ALTERNADOR		UN	1		
12	ROLAMENTO ALTERNADOR		UN	2		



13	FILTRO COMBUSTÍVEL		UN	1		
14	FILTRO LUBRIFICANTE		UN	1		
15	SUORTE ESCOVAS		UN	1		
16	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.		UN	2		
17	JUNTA DESLIZANTE		UN	2		
18	FAROL		UN	2		
19	TRAMBULADOR DO CÂMBIO		UN	2		
20	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO		UN	4		
21	BOMBA GASOLINA		UN	1		
22	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
23	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO		UN	2		
24	CONJUNTO BARRA DIREÇÃO		UN	2		
25	PARAFUSOS RODA DIANTEIRA		UN	8		
26	PARAFUSOS RODA TRASEIRA		UN	8		
27	LÂMPADA DE FREIO		UN	2		
28	RETROVISOR		UN	2		
29	BATERIA 70 AMP		UN	1		
30	BOMBA DE EMBREAGEM SUP.		UN	2		
31	BOMBA DE EMBREAGEM INF.		UN	2		
32	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		UN	1		
33	JOGO DE VELA		UN	2		
34	JOGO DE CABO DE VELA		UN	2		
35	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO		UN	4		
36	MANGUEIRA DE FREIO		UN	2		
37	FECHADURA DA PORTA		UN	4		
38	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA		UN	4		
39	SERVO FREIO		UN	1		
40	RADIADOR DE ÁGUA		UN	1		
41	CONDENSADORA DO AR COND.		UN	1		
42	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
43	ÓLEO DE MOTOR		UN	6		
44	MOTOR VENTONHA DO RADIADOR		UN	1		
<b>TOTAL DO LOTE - 20</b>						
<b>PEÇAS PARA UMA CHEVROLET S10; PLACA: DUQ1828 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>						
<b>LOTE - 21</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		UN	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
4	BORRACHA DA PORTA		UN	4		
5	MANGOTE DA TURBINA		UN	2		
6	LIMPADOR DE PARABRISA		UN	2		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
8	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KT	2		
9	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		UN	2		
10	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
11	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
12	SENSOR DO ABS		UN	1		
13	DISCO DE FREIO		UN	2		
14	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
15	SAPATA DE FREIO		JG	2		
16	TAMBOR FREIO		UN	2		
17	BOMBA D'ÁGUA		UN	1		
18	FAROL		UN	2		
19	CORREIA DENTADA		UN	1		
20	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
21	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
22	RETROVISOR		UN	2		
23	VIDRO PARABRISA		UN	1		
24	VIDRO VIGIA TRASEIRO		UN	1		
25	VIDROS DA PORTA		UN	4		
26	CILINDRO MESTRE		UN	2		
27	HIDROVACUO		UN	1		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
29	FLEXIVEL FREIO		UN	2		
30	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
31	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		



32	FECHADURA		UN	4		
33	PARA CHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
34	PARACHOQUE TRASEIRO		UN	1		
35	FILTRO DA AR DO MOTOR		UN	1		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
37	FILTRO DE OLEO		UN	1		
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
39	CHAPA DE PROTEÇÃO		UN	1		
40	BICOS INJETOR		UN	4		
41	RADIADOR DE AGUA		UN	1		
42	MOTOR COM HELICE		UN	1		
43	SENSOR DE TEMPERATURA		UN	1		
44	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2		
45	PIVO DE SUSPENSÃO		UN	2		
46	ARTICULAÇÃO AXIAL		UN	2		
47	KIT ESTABILIZADOR		UN	4		
48	BUCHA DA BANDEJA		UN	8		
49	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
50	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UN	8		
51	PARAFUSO DE RODA		UN	16		
52	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
53	BUZINA		UN	1		
54	FAROL DE NEBLINA		UN	2		
<b>TOTAL DO LOTE - 21</b>						
<b>PEÇAS PARA UM CAMINHÃO BAÚ, PLACA: JFF2108 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>						
<b>LOTE - 22</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
3	LONAS DE FREIO		UN	2		
4	CUICA DE FREIO DIANT SERVO		UN	2		
5	CUICA DE FREIO TRAS SERVO		UN	2		
6	VÁLVULA PEDAL DE FREIO		UN	2		
7	TAMBOR DE FREIO DIANT		UN	2		
8	TAMBOR DE FREIO TRAS		UN	2		
9	KIT DE EMBREAGEM		UN	1		
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UN	2		
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		UN	2		
12	MOLA DIANTEIRA		UN	2		
13	MOLA TRASEIRA		UN	2		
14	BUCHA DAS MOLAS		UN	8		
15	RADIADOR		UN	1		
16	RADIADOR INTERCULER		UN	1		
17	CRUZETA		UN	2		
18	TRANSMISSÃO		UN	2		
19	LUVAS DE TRANSMISSÃO		UN	2		
20	FRESA DA TRANSMISSÃO		UN	2		
21	KIT P.A. DO MOTOR		UN	1		
22	CABEÇOTE		UN	1		
23	BIELAS		UN	1		
24	BOMBA INJETORA		UN	1		
25	BICO INJETOR		UN	4		
26	EMBREAGEM VISCOSA		UN	1		
27	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
28	TURBINA		UN	1		
29	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA		UN	32		
30	MANGOTE DO RADIADOR		UN	2		
31	EIXO MOTOR		UN	1		
32	EIXO DE COMANDO		UN	1		
33	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR		UN	1		
34	SEMI-EIXO		UN	1		
35	ROLAMENTO DE RODA		UN	4		
<b>TOTAL DO LOTE - 22</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>						
<b>PEÇAS PARA UM FIAT SIENA FLEX; PLACA: NKX2496 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>						
<b>LOTE - 23</b>						



ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE		UN	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
3	CORREIA DENTADA		UN	1		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
6	BOIA TANQUE		UN	2		
7	FILTRO DE AR		UN	1		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
10	FILTRO GABINE		UN	1		
11	PASTILHA DE FREIO		JG	1		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	2		
15	DISCO DE FREIO		UM	2		
16	PARAFUSO RODA		UN	16		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	2		
18	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
19	CUBO RODA DIANTEIRO		UM	2		
20	CUBO ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
21	MANGOTE FILTRO AR		UN	1		
22	VELAS MOTOR		UN	4		
23	ESTICADOR CORREIA DENTADA		UN	1		
24	POLIA DO ALTERNADOR		UN	1		
25	CORREIA DO HIDRAULICO		UM	1		
26	SAPATA DE FREIO		JG	2		
27	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
28	LIMPADOR PARABRISA		UN	2		
29	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		KT	2		
31	ADITIVO RADIADOR		LT	4		
32	PIVO SUSPENSÃO		UN	2		
33	BANDEJA SUSPENSÃO		UN	1		
<b>TOTAL DO LOTE - 23</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>PEÇAS PARA UMA AMBULÂNCIA FORD COURIER; PLACA: NZR4993 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>LOTE - 24</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	JOGO SAPATA DE FREIO		UN	2		
2	SENSOR DE OXIGENIO		UN	1		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	ARTICULACAO AXIAL		UN	4		
6	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA		UN	2		
7	BANDEJA SUSPENSÃO		UN	2		
8	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA		UN	2		
9	BICO INJETOR		UN	4		
10	BIELA DO MOTOR		UN	1		
11	BIELETA		UN	2		
12	BOBINA DE CAMPO		UN	1		
13	BOMBA D AGUA		UN	1		
14	BOMBA DE OLEO		UN	1		
15	BOMBA ELETRICA		UN	1		
16	BRONZINA DE BIELA		UN	1		
17	BRONZINA DE MANCAL		UN	1		
18	BUCHA DO FEIXE MOLA		UN	8		
19	CABO DO ACELERADOR		UN	2		
20	CABO DE FREIO MAO		UN	2		
21	CABOS DE VELA		UN	2		
22	CAIXA DIRECAO		UN	1		
23	CILINDRO MESTRE		UN	2		
24	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
25	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
26	CORRENTE		UN	1		
27	COXIM DIANTEIRO MOTOR L/D		UN	2		
28	COXIM DIANTEIRO MOTOR L/E		UN	2		



29	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
30	COXIM DO CAMBIO		UN	2		
31	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
32	DISCO DE FREIO		UN	2		
33	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO		UN	1		
34	ESCAPAMENTO TRASEIRO		UN	1		
35	FAROL		UN	2		
36	FECHADURA DA PORTA		UN	4		
37	FECHADURA DO CAPÔ		UN	2		
38	FILTRO DE AR		UN	1		
39	FILTRO DE OLEO		UN	1		
40	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
41	INTERRUPTOR DE OLEO		UN	1		
42	INTERRUPTOR TEMPERATURA		UN	1		
43	JOGO ANEIS		UN	4		
44	JOGO JUNTA MOTOR		UN	1		
45	KIT ALAVANCA DO CAMBIO		UN	2		
46	KIT JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
47	KIT SENSOR NIVEL		UN	1		
48	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
49	LIMPADOR PARABRISA		UN	2		
50	MACANETA EXTERNA		UN	4		
51	MACANETA INTERNA		UN	4		
52	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		UN	2		
53	MOLA MESTRE TRASEIRA		UN	2		
54	PARABRISA		UN	1		
55	PARACHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
56	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
57	PISTOES DE FREIO		UN	2		
58	PIVO DE SUSPENSÃO		UN	2		
59	POLIA DO ALTERNADOR		UN	2		
60	RADIADOR		UN	1		
61	RESERVATORIO AGUA RADIADOR		UN	2		
62	RETENTOR BOMBA DE OLEO		UN	2		
63	RETENTOR DE VALVULA		UN	2		
64	RETENTOR VOLANTE		UN	2		
65	RODA		UN	4		
66	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
67	SENSOR MAP		UN	1		
68	SENSOR VELOCIMETRO		UN	1		
69	SERVO DE FREIO		UN	1		
70	SUPORTE ESCOVAS		UN	1		
71	TENSOR		UN	1		
72	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2		
73	TRAMBULADOR DO CAMBIO		UN	2		
74	VALVULA DO TERMOSTATO		UN	1		
75	VELAS IGNICAO		UN	4		

TOTAL DO LOTE - 24

## PEÇAS PARA UM FIAT FIORINO; PLACA: OZC5651 - SECRETARIA DE SAUDE

## LOTE - 25

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	FEIXE MOLA TRASEIRO		UN	2		
3	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UN	1		
6	BOIA TANQUE		UN	2		
7	GUARNICAO BOCA TANQUE		UN	2		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		UN	2		
10	LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO		UN	2		
11	BRACO LIMPADOR TRASEIRO		UN	2		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	2		
15	BANDEJA TRASEIRA		UN	2		
16	BRACO OSCILANTE		UN	2		



17	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UN	2		
18	COXIM DO CAMBIO	UN	2		
19	KIT JUNTA HOMOCONETICA	KT	2		
20	TRIZETA DO CAMBIO	UN	1		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UN	2		
23	CUBO /ROLAMENTO TRASEIRO	UN	2		
24	DISCO DE FREIO	JG	2		
25	PASTILHA DE FREIO	JG	2		
26	SAPATA DE FREIO	JG	2		
27	CABO DO FREIO DE MÃO	UN	2		
28	SENSOR DE VELOCIMETRO	UN	1		
29	PINHAO DO VELOCIMETRO	UN	1		
30	BRONZINA DE BIELA	JG	1		
31	BRONZINA DE MANCAL	JG	1		
32	BOMBA DE OLEO	UN	1		
33	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1		
34	VELAS MOTOR	UN	4		
35	CORREIA DENTADA	UN	1		
36	ESTICADOR CORREIA DENTADA	UN	1		
37	BOMBA D'AGUA	UN	1		
38	FAROL	UN	2		
39	LANTERNA TRASEIRA	UN	2		
40	VIDRO PARABRISA	UN	1		
41	VIDRO TRASEIRO VIGIA	UN	1		
42	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	1		
43	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UN	1		
44	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UN	2		
45	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	UN	2		
46	SENSOR DE DETONACAO	UN	1		
47	PISTAO DE FREIO	UN	2		
48	ABRACADEIRA	UN	12		
49	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	1		
50	IMPULSOR DE PARTIDA	UN	1		
51	REGULADOR DO ALTERNADOR	UN	1		
52	AUTOMATICO	UN	1		
53	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN	2		
54	SUPORTE BUZINA	UN	1		
55	BATERIA	UN	1		
56	TAMBOR DE FREIO	UN	2		
57	CABOS DE IGNICAO	JG	2		
58	BOBINA DE IGNICAO	UN	1		
59	SONDA LAMBDA	UN	1		
60	ESCAP. TUBO MOTOR	UN	1		
61	ESCAP. INTERMEDIARIO	UN	1		
62	ESCAP. TRASEIRO	UN	1		
63	HELICE C/MOTOR	UN	1		
64	RADIADOR	UN	1		
65	CAIXA DIRECAO	UN	1		
66	TERMINAL DIRECAO	UN	2		
67	TERMINAL DO TENSOR	UN	2		
68	SENSOR MAP	UN	1		
69	SENSOR POSICAO BORBOLETA	UN	2		
70	BICOS INJETOR	UN	4		
71	MACANETA EXTERNA	UN	4		
72	FECHADURA EXTERNA PORTA	UN	4		
73	FECHADURA INTERNA PORTA	UN	4		
74	CILINDRO PORTA-MALA	UN	2		
75	FECHADURA PORTA MALA	UN	2		
76	RETROVISOR	UN	2		
77	PARAFUSO RODA	UN	16		
78	ADTIVO RADIADOR	LT	8		
79	POLIA AUTOMATICA ALTERNADOR	UN	2		
80	ESCA. SANFONA ANTIVIBRATORIO	UN	1		
81	COIFA HASTE SELETORA	UN	2		
82	RETENTOR HASTE SELETORA	UN	2		
83	SUPORTE ESCOVAS	JG	1		
84	MAGOTE FILTRO AR	UN	1		



85	POLIA ALTERNADOR		UN	1		
86	ENGRENAGEM VIRABREQUIM		UN	1		
87	BUZINA		UN	1		
88	CANALETAS E PESTANA		JG	2		
89	BORRACHA DAS PORTAS		UN	3		
90	BORRACHA PORTA MALA		UN	1		
91	INTERRUPTOR TEMPERATURA		UN	1		
92	CARTER OLEO MOTOR		UN	1		
93	TUBO REFRIGERACAO		UN	1		
94	LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO		UN	2		
95	BRACO LIMPADOR DIANTEIRO		UN	2		
96	RESERVATORIO AGUA RADIADOR		UN	2		
97	SENSOR ROTACAO		UN	1		
98	CABO DE EMBREAGEM		UN	2		
99	SERVO DE FREIO		UN	1		
100	CILINDRO MESTRE		UN	2		
101	TELA DA FRENTE		UN	1		
102	BARRA DIRECAO		UN	2		
103	CHAPA PROTECAO		UN	1		
104	PIVO DE SUSPENSAO		UN	2		
105	ELEVADOR DO VIDRO		UN	2		
106	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
107	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
108	BORRACHA PARABRISA		UN	2		
109	RETENTOR POLIA		UN	2		
110	RETENTOR COMANDO VALVULA		UN	2		
111	ANEIS DO PISTAO		JG	1		
112	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		UN	2		
113	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		UN	2		
114	ANTI-CHAMA		UN	1		
115	FILTRO DE AR		UN	1		
116	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
117	PINOS PINCA FREIO		JG	4		
118	CORREIA ALTERNADOR		UN	1		
119	BORRACHA ESTABILIZADOR		KT	2		
120	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UN	2		
121	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		UN	2		
122	ROLAMENTO DO CAMBIO		UN	2		
123	COIFA DO CAMBIO		UN	2		
124	COIFA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
125	COIFA DO SETOR DIRECAO		UN	2		
126	REGULADOR FREIO TRASEIRO		UN	2		
127	MOLA PATIM DE FREIO TRASEIRO		JG	4		

TOTAL DO LOTE - 25

PEÇAS PARA UM FIAT PALIO; PLACA: P JL3263 - SECRETARIA DE SAUDE

LOTE - 26

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE		UN	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
3	CORREIA DENTADA		UN	1		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
6	BOIA TANQUE		UN	2		
7	FILTRO DE AR		UN	1		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
10	FILTRO GABINE		UN	1		
11	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	2		
15	DISCO DE FREIO		UM	2		
16	PARAFUSO RODA		UN	16		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	2		
18	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
19	CUBO RODA DIANTEIRO		UM	2		
20	CUBO ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		



21	MANGOTE FILTRO AR		UN	1		
22	VELAS MOTOR		UN	4		
23	ESTICADOR CORREIA DENTADA		UN	1		
24	POLIA DO ALTERNADOR		UN	1		
25	CORREIA DO HIDRAULICO		UM	1		
26	SAPATA DE FREIO		JG	2		
27	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
28	LIMPADOR PARABRISA		UN	2		
29	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		KT	2		
31	ADTIVO RADIADOR		LT	4		
32	PIVO SUSPENSÃO		UN	2		
33	BANDEJA SUSPENSÃO		UN	2		
<b>TOTAL DO LOTE - 26</b>						

**PEÇAS PARA UMA AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ FLEX; PLACA: JSH9189 - SECRETARIA DE SAÚDE****LOTE - 27**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UN	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA		UN	2		
6	BOIA DO TANQUE		UN	2		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		UN	2		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		UN	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		UN	2		
10	TRAVA FREIO MAO		UN	4		
11	REGULADOR FREIO TRASEIRO		UN	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	2		
15	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO		JG	4		
16	COIFA SETOR DIREÇÃO		UN	2		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	2		
18	FILTRO DE OLEO		UN	1		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		KT	2		
20	COIFA DO CAMBIO		UN	2		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		UN	2		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
24	DISCO DE FREIO		UN	2		
25	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
26	SAPATA DE FREIO		JG	2		
27	CABO DE FREIO MÃO		UN	2		
28	SENSOR DE VELOCÍMETRO		UN	1		
29	PINHÃO DO VELOCÍMETRO		UN	1		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		KT	2		
31	FILTRO DE AR		UN	1		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
33	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		UN	1		
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		UN	1		
35	LIMPADOR DO PARABRISA		JG	2		
36	MANGOTE FILTRO DE AR		UN	1		
37	VELAS DO MOTOR		UN	4		
38	CORREIA DENTADA		UN	1		
39	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA		UN	1		
40	BOMBA D' ÁGUA		UN	1		
41	LÂMPADA DO FAROL		UN	2		
42	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
43	VIDRO DO PARABRISA		UN	1		
44	BORRACHA DO PARABRISA		UN	1		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
46	ELEVADOR VIDRO		UN	4		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		UN	2		
48	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA		UN	2		
49	PIVO SUSPENSÃO		UN	2		
50	CHAPA PROTEÇÃO		UN	2		



51	COXIM DO CAMBIO		UN	2		
52	ABRAÇADEIRA		UN	12		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		UN	1		
54	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR		UN	1		
56	AUTOMATICO		UN	1		
57	BARRA DIRECAO		UN	2		
58	SUPORTE BUZINA		UN	1		
59	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
60	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
61	CABOS DE VELA DE IGNICAO		JG	1		
62	BOBINA DE IGNICAO		UN	1		
63	SONDA LAMBDA		UN	1		
64	CILINDRO MESTRE		UN	2		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO		UN	1		
66	ESCAP. TRASEIRO		UN	1		
67	HELICE C/MOTOR		UN	1		
68	RADIADOR		UN	1		
69	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM		UN	2		
70	TERMINAL DE DIRECAO		UN	2		
71	SENSOR DE ROTACAO		UN	1		
72	SENSOR MAP		UN	1		
73	BORRACHA PORTA		UN	4		
74	TUBO REFRIGERACAO AGUA		UN	1		
75	ADTIVO RADIADOR		LT	6		
76	RESERVATÓRIO D' ÁGUA		UN	2		
77	LÂMPADA DO PISCA		UN	4		

TOTAL DO LOTE - 27

## PEÇAS PARA UMA FIAT DOBLO; PLACA: PKQ8255 (VIGILANCIA) - SECRETARIA DE SAUDE

## LOTE - 28

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UN	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA		UN	2		
6	BOIA DO TANQUE		UN	2		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		UN	2		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		UN	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		UN	2		
10	TRAVA FREIO MAO		UN	4		
11	REGULADOR FREIO TRASEIRO		UN	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	2		
15	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO		JG	4		
16	COIFA SETOR DIREÇÃO		UN	2		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	2		
18	FILTRO DE OLEO		UN	1		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		KT	2		
20	COIFA DO CAMBIO		UN	2		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		UN	2		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
24	DISCO DE FREIO		UN	2		
25	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
26	SAPATA DE FREIO		JG	2		
27	CABO DE FREIO MÃO		UN	2		
28	SENSOR DE VELOCÍMETRO		UN	1		
29	PINHÃO DO VELOCÍMETRO		UN	1		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		KT	2		
31	FILTRO DE AR		UN	1		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
33	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		UN	1		
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		UN	1		
35	LIMPADOR DO PARABRISA		JG	2		
36	MANGOTE FILTRO DE AR		UN	1		



37	VELAS DO MOTOR		UN	4		
38	CORREIA DENTADA		UN	1		
39	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA		UN	1		
40	BOMBA D' ÁGUA		UN	1		
41	LÂMPADA DO FAROL		UN	2		
42	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
43	VIDRO DO PARABRISA		UN	1		
44	BORRACHA DO PARABRISA		UN	1		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
46	ELEVADOR VIDRO		UN	4		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		UN	2		
48	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA		UN	2		
49	PIVO SUSPENSÃO		UN	2		
50	CHAPA PROTEÇÃO		UN	2		
51	COXIM DO CAMBIO		UN	2		
52	ABRAÇADEIRA		UN	12		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		UN	1		
54	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR		UN	1		
56	AUTOMATICO		UN	1		
57	BARRA DIREÇÃO		UN	2		
58	SUPORTE BUZINA		UN	1		
59	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
60	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
61	CABOS DE VELA DE IGNIÇÃO		JG	1		
62	BOBINA DE IGNIÇÃO		UN	1		
63	SONDA LAMBDA		UN	1		
64	CILINDRO MESTRE		UN	2		
65	ESCAP. INTERMEDIÁRIO		UN	1		
66	ESCAP. TRASEIRO		UN	1		
67	HELICE C/MOTOR		UN	1		
68	RADIADOR		UN	1		
69	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM		UN	2		
70	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2		
71	SENSOR DE ROTACÃO		UN	1		
72	SENSOR MAP		UN	1		
73	BORRACHA PORTA		UN	4		
74	TUBO REFRIGERAÇÃO ÁGUA		UN	1		
75	ADTIVO RADIADOR		LT	6		
76	RESERVATÓRIO D' ÁGUA		UN	2		
77	LÂMPADA DO PISCA		UN	4		
<b>TOTAL DO LOTE - 28</b>						

**PEÇAS PARA UMA CAMINHONETE FORD RANGER; PLACA: JOQ2238 - SECRETARIA DE SAÚDE****LOTE - 29**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
3	ARTICULAÇÃO AXIAL		UN	2		
4	BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA		UN	2		
5	BANDEJA SUPERIOR		UN	2		
6	BIELETA		UN	2		
7	BUCHAS DA BANDEJA		UN	8		
8	CARTER		UN	2		
9	CILINDRO DE RODA		UN	2		
10	CILINDRO MESTRE DE FREIO		UN	2		
11	COXIM CAMBIO		UN	2		
12	COXIM MOTOR		UN	2		
13	CRUZETA		UN	1		
14	DISCO DE FREIO		UN	2		
15	FAROL		UN	2		
16	FILTRO DE AR		UN	1		
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UN	1		
18	FILTRO ÓLEO		UN	1		
19	FLEXÍVEL DE FREIO		UN	2		
20	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
21	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
22	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO		UN	2		



23	KIT ESTABILIZADOR INTERNO		UN	2		
24	LANTERNA		UN	2		
25	LUVA		UN	2		
26	PARAFUSOS DE RODA		UN	16		
27	PASTILHA DE FREIO		UN	2		
28	PIVO SUSPENSÃO		UN	2		
29	PONTA DE EIXO		UN	2		
30	PROTETOR DE CARTER		UN	2		
31	RETENTOR CAMBIO		UN	2		
32	RETENTOR COMANDO		UN	2		
33	RETENTOR DO PIAO		UN	2		
34	RETENTOR RODA TRAS.		UN	2		
35	RETENTOR VOLANTE MOTOR		UN	2		
36	RETROVISOR		UN	2		
37	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		UN	2		
38	SAPATA DE FREIO		UN	2		
39	SUPORTE CAIXA		UN	1		
40	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
41	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2		
42	MOTOR DE PARTIDA		UN	1		
<b>TOTAL DO LOTE - 29</b>						
<b>PEÇAS PARA UMA FORD RANGER; PLACA: PJF7568 (SAMU) - SECRETARIA DE SAUDE</b>						
<b>LOTE - 30</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		UM	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
4	BORRACHA DA PORTA		UN	4		
5	MANGOTE DA TURBINA		UN	2		
6	LIMPADOR DE PARABRISA		UN	2		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UM	2		
8	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KT	2		
9	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		UN	2		
10	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
11	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
12	SENSOR DO ABS		UN	1		
13	DISCO DE FREIO		UN	2		
14	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
15	SAPATA DE FREIO		JG	2		
16	TAMBOR FREIO		UN	2		
17	BOMBA D'ÁGUA		UN	1		
18	FAROL		UN	2		
19	CORREIA DENTADA		UN	1		
20	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
21	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
22	RETROVISOR		UN	2		
23	VIDRO PARABRISA		UN	1		
24	VIDRO VIGIA TRASEIRO		UN	1		
25	VIDROS DA PORTA		UN	4		
26	CILINDRO MESTRE		UN	2		
27	HIDROVACUO		UN	1		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
29	FLEXIVEL FREIO		UN	2		
30	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
31	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
32	FECHADURA		UN	4		
33	PARA CHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
34	PARA CHOQUE TRASEIRO		UN	1		
35	FILTRO DA AR DO MOTOR		UN	1		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
37	FILTRO DE OLEO		UN	1		
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
39	CHAPA DE PROTEÇÃO		UN	1		
40	BICOS INJETOR		UN	4		
41	RADIADOR DE AGUA		UN	1		
42	MOTOR COM HELICE		UN	1		
43	SENSOR DE TEMPERATURA		UN	1		



44	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2		
45	PIVO DE SUSPENÇÃO		UN	2		
46	ARTICULAÇÃO AXIAL		UN	2		
47	KIT ESTABILIZADOR		UN	4		
48	BUCHA DA BANDEJA		UN	8		
49	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
50	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UN	8		
51	PARAFUSO DE RODA		UN	16		
52	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
53	BUZINA		UN	1		
54	FAROL DE NEBLINA		UN	2		
<b>TOTAL DO LOTE - 30</b>						
<b>PEÇAS PARA UMA AMBULANCIA RENAULT KANGOO; PLACA: OZE8229 - SECRETARIA DE SAUDE</b>						
<b>LOTE - 31</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
3	FILTRO DE AR		UN	1		
4	FILTRO DE COMBUST. PRIMARIO		UN	1		
5	FILTRO DE COMBUST. SECUNDARIO		UN	1		
6	JOGO PASTILHA DE FREIO		JG	2		
7	JOGO DE PINOS DA PINÇA FREIO		JG	4		
8	DISCO DE FREIO TRASEIRO		UN	2		
9	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UN	2		
10	VALVULA DESLIGAMENTO 3º ESTAGIO		UN	2		
11	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL		UN	2		
12	FECHADURA PORTA TRASEIRA		UN	3		
13	SENSOR PEDAL FREIO		UN	2		
14	BOMBA D'ÁGUA		UN	1		
15	SERVO DE FREIO COMPLETO		UN	1		
16	MEDIDOR COMBUSTIVEL		UN	2		
17	TERMINAL TENSOR		UN	2		
18	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
19	TERMINAL DIRECAO		UN	2		
20	MANGOTE DO FILTRO DE AR		UN	1		
21	CORREIA DENTADA		UN	1		
22	CAPA CORREIA DENTADA		UN	1		
23	MACANETA EXTERNA		UN	4		
24	MACANETA TAMPA TRASEIRA		UN	2		
25	JOGO SAPATA FREIO ESTAC.		JG	2		
26	ELEVADOR DO VIDRO		UN	4		
27	MOTOR DE PARTIDA		UN	1		
28	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA		UN	1		
29	IMPULSOR PARTIDA		UN	1		
30	CABO DE EMBREAGEM		UN	1		
31	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	2		
32	SENSOR ROTACAO		UN	1		
33	SENSOR VELOCIMETRO		UN	1		
34	BORRACHA TAMPA TRASEIRA		UN	2		
35	LIMPADOR PARABRISA		UN	2		
36	BOMBA DE COMBUSTI. SECUNDARIO		UN	1		
37	SENSOR FILTRO AR		UN	1		
38	BARRA DIRECAO		UN	2		
39	COXIM CAMBIO		UN	2		
40	CABO FREIO DE MAO		UN	2		
41	CORREIA ALTERNADOR		UN	1		
42	ADITIVO RADIADOR		LT	12		
43	ABRACADEIRA		UN	18		
44	SENSOR ROTACAO		UN	1		
45	REGULADOR PRESSAO		UN	1		
46	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
47	LAMPADA FREIO		UN	2		
48	LAMPADA DE PISCA		UN	4		
49	BUZINA		UN	1		
50	CRUZETA CARDAN		UN	2		
51	GRAMPO CRUZETA		UN	2		



52	PORCA		UN	16		
53	PARAFUSO		UN	16		
54	UNIDADE COMADO		UN	2		
55	SENSOR PEDAL AC. (POTENCIOMETRO)		UN	1		
<b>TOTAL DO LOTE - 31</b>						
<b>PEÇAS PARA UM FIAT UNO; PLACA: OZC0638 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>LOTE - 32</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	FEIXE MOLA TRASEIRO		UN	2		
3	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UN	1		
6	BOIA TANQUE		UN	2		
7	GUARNICAO BOCA TANQUE		UN	2		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		UN	2		
10	LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO		UN	2		
11	BRACO LIMPADOR TRASEIRO		UN	2		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	2		
15	BANDEJA TRASEIRA		UN	2		
16	BRACO OSCILANTE		UN	2		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	2		
18	COXIM DO CAMBIO		UN	2		
19	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KT	2		
20	TRIZETA DO CAMBIO		UN	1		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		UN	2		
23	CUBO /ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
24	DISCO DE FREIO		JG	2		
25	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
26	SAPATA DE FREIO		JG	2		
27	CABO DO FREIO DE MAO		UN	2		
28	SENSOR DE VELOCIMETRO		UN	1		
29	PINHAO DO VELOCIMETRO		UN	1		
30	BRONZINA DE BIELA		JG	1		
31	BRONZINA DE MANCAL		JG	1		
32	BOMBA DE OLEO		UN	1		
33	JOGO JUNTA MOTOR		JG	1		
34	VELAS MOTOR		UN	4		
35	CORREIA DENTADA		UN	1		
36	ESTICADOR CORREIA DENTADA		UN	1		
37	BOMBA D'AGUA		UN	1		
38	FAROL		UN	2		
39	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
40	VIDRO PARABRISA		UN	1		
41	VIDRO TRASEIRO VIGIA		UN	1		
42	PARACHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
43	PARACHOQUE TRASEIRO		UN	1		
44	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		UN	2		
45	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM		UN	2		
46	SENSOR DE DETONACAO		UN	1		
47	PISTAO DE FREIO		UN	2		
48	ABRACADEIRA		UN	12		
49	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		UN	1		
50	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
51	REGULADOR DO ALTERNADOR		UN	1		
52	AUTOMATICO		UN	1		
53	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
54	SUPORTE BUZINA		UN	1		
55	BATERIA		UN	1		
56	TAMBOR DE FREIO		UN	2		
57	CABOS DE IGNICAO		JG	2		
58	BOBINA DE IGNICAO		UN	1		



59	SONDA LAMBDA		UN	1		
60	ESCAP. TUBO MOTOR		UN	1		
61	ESCAP. INTERMEDIARIO		UN	1		
62	ESCAP. TRASEIRO		UN	1		
63	HELICE C/MOTOR		UN	1		
64	RADIADOR		UN	1		
65	CAIXA DIRECAO		UN	1		
66	TERMINAL DIRECAO		UN	2		
67	TERMINAL DO TENSOR		UN	2		
68	SENSOR MAP		UN	1		
69	SENSOR POSICAO BORBOLETA		UN	2		
70	BICOS INJETORES		UN	4		
71	MACANETA EXTERNA		UN	4		
72	FECHADURA EXTERNA PORTA		UN	4		
73	FECHADURA INTERNA PORTA		UN	4		
74	CILINDRO PORTA-MALA		UN	2		
75	FECHADURA PORTA-MALA		UN	2		
76	RETROVISOR		UN	2		
77	PARAFUSO RODA		UN	16		
78	ADITIVO RADIADOR		LT	8		
79	POLIA AUTOMATICA ALTERNADOR		UN	2		
80	ESCAP. SANFONA ANTIVIBRATORIO		UN	1		
81	COIFA HASTE SELETORA		UN	2		
82	RETENTOR HASTE SELETORA		UN	2		
83	SUPORTE ESCOVAS		JG	1		
84	MAGOTE FILTRO AR		UN	1		
85	POLIA ALTERNADOR		UN	1		
86	ENGRENAGEM VIRABREQUIM		UN	1		
87	BUZINA		UN	1		
88	CANALETAS E PESTANA		JG	4		
89	BORRACHA DAS PORTAS		UN	4		
90	BORRACHA PORTA-MALA		UN	1		
91	INTERRUPTOR TEMPERATURA		UN	1		
92	CARTER OLEO MOTOR		UN	1		
93	TUBO REFRIGERACAO		UN	1		
94	LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO		UN	2		
95	BRACO LIMPADOR DIANTEIRO		UN	2		
96	RESERVATORIO AGUA RADIADOR		UN	2		
97	SENSOR ROTACAO		UN	1		
98	CABO DE EMBREAGEM		UN	2		
99	SERVO DE FREIO		UN	1		
100	CILINDRO MESTRE		UN	2		
101	TELA DA FRENTE		UN	1		
102	BARRA DIRECAO		UN	2		
103	CHAPA PROTECAO		UN	1		
104	PIVO DE SUSPENSAO		UN	2		
105	ELEVADOR DO VIDRO		UN	4		
106	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
107	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
108	BORRACHA PARABRISA		UN	2		
109	RETENTOR DA POLIA		UN	2		
110	RETENTOR DO COMANDO VALVULA		UN	2		
111	ANEIS DO PISTAO		JG	1		
112	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		UN	2		
113	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		UN	2		
114	ANTI-CHAMA		UN	1		
115	FILTRO DE AR		UN	1		
116	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
117	PINOS PINCA FREIO		JG	4		
118	CORREIA ALTERNADOR		UN	1		
119	BORRACHA ESTABILIZADOR		KT	2		
120	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UN	2		
121	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		UN	2		
122	ROLAMENTO DO CAMBIO		UN	2		
123	COIFA DO CAMBIO		UN	2		
124	COIFA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
125	COIFA DO SETOR DIRECAO		UN	2		
126	REGULADOR FREIO TRASEIRO		UN	2		



127	MOLA PATIM DE FREIO TRASEIRO		JG	4		
<b>TOTAL DO LOTE - 32</b>						
<b>PEÇAS PARA DOIS FIAT MOBI; PLACAS: PKO5154/ PKP1328 - SECRETARIA DE SAUDE</b>						
<b>LOTE - 33</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	2		
2	FEIXE MOLA TRASEIRO		UN	4		
3	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	4		
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UN	2		
6	BOIA TANQUE		UN	4		
7	GUARNICAO BOCA TANQUE		UN	4		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	2		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		UN	4		
10	LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO		UN	4		
11	BRACO LIMPADOR TRASEIRO		UN	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	4		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	4		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	4		
15	BANDEJA TRASEIRA		UN	4		
16	BRACO OSCILANTE		UN	4		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	4		
18	COXIM DO CAMBIO		UN	4		
19	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KT	4		
20	TRIZETA DO CAMBIO		UN	2		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	4		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		UN	4		
23	CUBO /ROLAMENTO TRASEIRO		UN	4		
24	DISCO DE FREIO		JG	4		
25	PASTILHA DE FREIO		JG	4		
26	SAPATA DE FREIO		JG	4		
27	CABO DO FREIO DE MAO		UN	4		
28	SENSOR DE VELOCIMETRO		UN	2		
29	PINHAO DO VELOCIMETRO		UN	2		
30	BRONZINA DE BIELA		JG	2		
31	BRONZINA DE MANCAL		JG	2		
32	BOMBA DE OLEO		UN	2		
33	JOGO JUNTA MOTOR		JG	2		
34	VELAS MOTOR		UN	8		
35	CORREIA DENTADA		UN	2		
36	ESTICADOR CORREIA DENTADA		UN	2		
37	BOMBA D'AGUA		UN	2		
38	FAROL		UN	4		
39	LANTERNA TRASEIRA		UN	4		
40	VIDRO PARABRISA		UN	2		
41	VIDRO TRASEIRO VIGIA		UN	2		
42	PARACHOQUE DIANTEIRO		UN	2		
43	PARACHOQUE TRASEIRO		UN	2		
44	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		UN	4		
45	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM		UN	4		
46	SENSOR DE DETONACAO		UN	2		
47	PISTAO DE FREIO		UN	4		
48	ABRACADEIRA		UN	24		
49	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		UN	2		
50	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	2		
51	REGULADOR DO ALTERNADOR		UN	2		
52	AUTOMATICO		UN	2		
53	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	4		
54	SUPORTE BUZINA		UN	2		
55	BATERIA		UN	1		
56	TAMBOR DE FREIO		UN	4		
57	CABOS DE IGNICAO		JG	4		
58	BOBINA DE IGNICAO		UN	2		
59	SONDA LAMBDA		UN	2		
60	ESCAP. TUBO MOTOR		UN	2		
61	ESCAP. INTERMEDIARIO		UN	2		
62	ESCAP. TRASEIRO		UN	2		



63	HELICE C/MOTOR		UN	2		
64	RADIADOR		UN	2		
65	CAIXA DIRECAO		UN	2		
66	TERMINAL DIRECAO		UN	4		
67	TERMINAL DO TENSOR		UN	4		
68	SENSOR MAP		UN	2		
69	SENSOR POSICAO BORBOLETA		UN	4		
70	BICOS INJETORES		UN	8		
71	MACANETA EXTERNA		UN	8		
72	FECHADURA EXTERNA PORTA		UN	8		
73	FECHADURA INTERNA PORTA		UN	8		
74	CILINDRO PORTA-MALA		UN	4		
75	FECHADURA PORTA-MALA		UN	4		
76	RETROVISOR		UN	4		
77	PARAFUSO RODA		UN	32		
78	ADITIVO RADIADOR		LT	16		
79	POLIA AUTOMATICA ALTERNADOR		UN	4		
80	ESCAP. SANFONA ANTIVIBRATORIO		UN	2		
81	COIFA HASTE SELETORA		UN	4		
82	RETENTOR HASTE SELETORA		UN	4		
83	SUPORTE ESCOVAS		JG	2		
84	MAGOTE FILTRO AR		UN	2		
85	POLIA ALTERNADOR		UN	2		
86	ENGRENAGEM VIRABREQUIM		UN	2		
87	BUZINA		UN	2		
88	CANALETAS E PESTANA		JG	8		
89	BORRACHA DAS PORTAS		UN	8		
90	BORRACHA PORTA-MALA		UN	2		
91	INTERRUPTOR TEMPERATURA		UN	2		
92	CARTER OLEO MOTOR		UN	2		
93	TUBO REFRIGERACAO		UN	2		
94	LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO		UN	4		
95	BRACO LIMPADOR DIANTEIRO		UN	4		
96	RESERVATORIO AGUA RADIADOR		UN	4		
97	SENSOR ROTACAO		UN	2		
98	CABO DE EMBREAGEM		UN	4		
99	SERVO DE FREIO		UN	2		
100	CILINDRO MESTRE		UN	4		
101	TELA DA FRENTE		UN	2		
102	BARRA DIRECAO		UN	4		
103	CHAPA PROTECAO		UN	2		
104	PIVO DE SUSPENSAO		UN	4		
105	ELEVADOR DO VIDRO		UN	8		
106	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	2		
107	LAMPADA DE FAROL		UN	4		
108	BORRACHA PARABRISA		UN	4		
109	RETENTOR DA POLIA		UN	4		
110	RETENTOR DO COMANDO VALVULA		UN	4		
111	ANEIS DO PISTAO		JG	2		
112	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		UN	4		
113	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		UN	4		
114	ANTI-CHAMA		UN	2		
115	FILTRO DE AR		UN	2		
116	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	2		
117	PINOS PINCA FREIO		JG	8		
118	CORREIA ALTERNADOR		UN	2		
119	BORRACHA ESTABILIZADOR		KT	4		
120	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UN	4		
121	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		UN	4		
122	ROLAMENTO DO CAMBIO		UN	4		
123	COIFA DO CAMBIO		UN	4		
124	COIFA JUNTA HOMOCINETICA		UN	4		
125	COIFA DO SETOR DIRECAO		UN	4		
126	REGULADOR FREIO TRASEIRO		UN	4		
127	MOLA PATIM DE FREIO TRASEIRO		JG	8		
<b>TOTAL DO LOTE - 33</b>						
<b>PEÇAS PARA UMA MITSUBISHI L200; PLACA: PKS2508 - SECRETARIA DE SAUDE</b>						



LOTE - 34						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	1		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		UM	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
4	BORRACHA DA PORTA		UN	4		
5	MANGOTE DA TURBINA		UN	2		
6	LIMPADOR DE PARABRISA		UN	2		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UM	2		
8	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KT	2		
9	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		UN	2		
10	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
11	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	2		
12	SENSOR DO ABS		UN	1		
13	DISCO DE FREIO		UN	2		
14	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
15	SAPATA DE FREIO		JG	2		
16	TAMBOR FREIO		UN	2		
17	BOMBA D'ÁGUA		UN	1		
18	FAROL		UN	2		
19	CORREIA DENTADA		UN	1		
20	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
21	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
22	RETROVISOR		UN	2		
23	VIDRO PARABRISA		UN	1		
24	VIDRO VIGIA TRASEIRO		UN	1		
25	VIDROS DA PORTA		UN	4		
26	CILINDRO MESTRE		UN	2		
27	HIDROVACUO		UN	1		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
29	FLEXIVEL FREIO		UN	2		
30	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
31	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
32	FECHADURA		UN	4		
33	PARA CHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
34	PARACHOQUE TRASEIRO		UN	1		
35	FILTRO DA AR DO MOTOR		UN	1		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
37	FILTRO DE OLEO		UN	1		
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UN	1		
39	CHAPA DE PROTEÇÃO		UN	1		
40	BICOS INJETOR		UN	4		
41	RADIADOR DE AGUA		UN	1		
42	MOTOR COM HELICE		UN	1		
43	SENSOR DE TEMPERATURA		UN	1		
44	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2		
45	PIVO DE SUSPENÇÃO		UN	2		
46	ARTICULAÇÃO AXIAL		UN	2		
47	KIT ESTABILIZADOR		UN	4		
48	BUCHA DA BANDEJA		UN	8		
49	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA		UN	4		
50	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UN	8		
51	PARAFUSO DE RODA		UN	16		
52	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
53	BUZINA		UN	1		
54	FAROL DE NEBLINA		UN	2		
<b>TOTAL DO LOTE - 34</b>						
<b>PEÇAS PARA UMA PEUGEOT BOXER; PLACA: OOU3760 (SAMU) - SECRETARIA DE SAUDE</b>						
LOTE - 35						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KIT	1		
2	FEIXE DE MOLA TRASEIRO		UN	2		
3	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		UN	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2		
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UN	1		
6	BORRACHA DA PORTA		UN	2		
7	MANGOTE DA TURBINA		UN	2		



8	LIMPADOR DE PARABRISA		UN	2		
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2		
10	KIT JUNTA HOMOCONETICA		KT	2		
11	TRIZETA DO CAMBIO		UN	2		
12	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		UN	2		
13	CUBO DE RODA DIANTEIRO		UN	2		
14	SENSOR DO ABS		UN	1		
15	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UN	2		
16	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	2		
17	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		JG	2		
18	DISCO DE FREIO TRASEIRO		UN	2		
19	BOMBA D'AGUA		UN	1		
20	FAROL		UN	2		
21	CORREIA DENTADA		UN	1		
22	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1		
23	LANTERNA TRASEIRA		UN	2		
24	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		UN	1		
25	RETROVISOR		UN	2		
26	VIDRO PARABRISA		UN	1		
27	VIDRO VIGIA TRASEIRO		UN	1		
28	VIDROS DA PORTA		UN	4		
29	CILINDRO MESTRE		UN	2		
30	HIDROVACUO		UN	1		
31	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	2		
32	FLEXIVEL FREIO		UN	2		
33	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	1		
34	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	1		
35	FECHADURA		UN	4		
36	PARA-CHOQUE DIANTEIRO		UN	1		
37	PARA-CHOQUE TRASEIRO		UN	1		
38	FILTRO DE AR DO MOTOR		UN	1		
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1		
40	FILTRO DE OLEO		UN	1		
41	BOMBA DE ALTA PRESSAO		UN	1		
42	CHAPA DE PROTEÇÃO		UN	2		
43	BICOS INJETOR		UN	4		
44	RADIADOR DE AGUA		UN	1		
45	MOTOR COM HELICE		UN	1		
46	SENSOR DE TEMPERATURA		UN	1		
47	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2		
48	PIVO DE SUSPENSAO		UN	2		
49	ARTICULAÇÃO AXIAL		UN	2		
50	KI ESTABILIZADOR		UN	2		
51	BUCHA DA BANDEJA		UN	8		
52	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA		UN	2		
53	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UN	8		
54	PARAFUSO DE RODA		UN	16		
55	LAMPADA DE FAROL		UN	2		
56	BUZINA		UN	1		
<b>TOTAL DO LOTE - 35</b>						
<b>PEÇAS PARA DUAS AMBULÂNCIAS CHEVROLET MONTANA; PLACAS: PKT6297/ PLK6234 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>LOTE - 36</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KT	2		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		UN	2		
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UN	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	4		
5	COIFA JUNTA HOMOCINETICA		UN	4		
6	BOIA DO TANQUE		UN	4		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		UN	4		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		UN	2		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		UN	4		
10	TRAVA FREIO MAO		UN	4		
11	REGULADOR FREIO TRASEIRO		UN	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	4		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	4		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KT	4		



15	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO		JG	8		
16	COIFA SETOR DIREÇÃO		UN	4		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		UN	4		
18	FILTRO DE OLEO		UN	2		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		KT	4		
20	COIFA DO CAMBIO		UN	4		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		UN	4		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		UN	4		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		UN	4		
24	DISCO DE FREIO		UN	4		
25	PASTILHA DE FREIO		JG	4		
26	SAPATA DE FREIO		JG	4		
27	CABO DE FREIO MÃO		UN	2		
28	SENSOR DE VELOCÍMETRO		UN	2		
29	PINHÃO DO VELOCÍMETRO		UN	2		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		KT	8		
31	FILTRO DE AR		UN	2		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	2		
33	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		UN	4		
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		UN	4		
35	LIMPADOR DO PARABRISA		JG	4		
36	MANGOTE FILTRO DE AR		UN	2		
37	VELAS DO MOTOR		UN	8		
38	CORREIA DENTADA		UN	2		
39	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA		UN	2		
40	BOMBA D' ÁGUA		UN	2		
41	LÂMPADA DO FAROL		UN	4		
42	CHAVE DE SETA COMPLETA		UN	2		
43	VIDRO DO PARABRISA		UN	2		
44	BORRACHA DO PARABRISA		UN	2		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO		UN	2		
46	ELEVADOR VIDRO		UN	8		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		UN	4		
48	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA		UN	4		
49	PIVO SUSPENSÃO		UN	4		
50	CHAPA PROTEÇÃO		UN	2		
51	COXIM DO CAMBIO		UN	4		
52	ABRAÇADEIRA		UN	24		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		UN	2		
54	IMPULSOR DE PARTIDA		UN	2		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR		UN	2		
56	AUTOMÁTICO		UN	2		
57	BARRA DIREÇÃO		UN	4		
58	SUPORTE BUZINA		UN	2		
59	CILINDRO RODA TRASEIRA		UN	4		
60	TAMBOR DE FREIO		UN	4		
61	CABOS DE VELA DE IGNICAO		JG	2		
62	BOBINA DE IGNICAO		UN	2		
63	SONDA LAMBDA		UN	2		
64	CILINDRO MESTRE		UN	4		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO		UN	2		
66	ESCAP. TRASEIRO		UN	2		
67	HELICE C/MOTOR		UN	2		
68	RADIADOR		UN	2		
69	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM		UN	4		
70	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	4		
71	SENSOR DE ROTACAO		UN	2		
72	SENSOR MAP		UN	2		
73	BORRACHA PORTA		UN	8		
74	TUBO REFRIGERACAO AGUA		UN	4		
75	ADITIVO RADIADOR		LT	12		
76	RESERVATÓRIO D' ÁGUA		UN	2		
77	LÂMPADA DO PISCA		UN	8		
<b>TOTAL DO LOTE - 36</b>						
<b>LOTE - 37</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CAMARA DE AR - KM 24		UND	6		



2	CAMARA DE AR - 17.5 25		UND	4		
3	CAMARA DE AR - 1100 - R22		UND	6		
4	CAMARA DE AR - 1000 - R20		UND	4		
5	CAMARA DE AR - 12.580 R18		UND	4		
6	CAMARA DE AR - 900 - R20		UND	20		
7	CAMARA DE AR - 16HE 415		UND	15		
8	CAMARA DE AR - 275 - 80 - R 22.5		UND	16		
9	CAMARA DE AR - 295 - 80 - R 22.5		UND	4		
10	CAMARA DE AR - 13 / 14		UND	47		
11	CAMARA DE AR - PA 15/16		UND	18		
12	CAMARA DE AR - MA 18		UND	6		
13	PROTETOR - R 16		UND	15		
14	PROTETOR - R 20		UND	30		
15	PROTETOR - R 22		UND	6		
16	PROTETOR - R 22.5		UND	8		
17	PROTETOR - R 24		UND	6		
18	PROTETOR - R 25		UND	6		
19	PNEU - 90X90 - R18 - MOTO		UND	4		
20	PNEU - 175X70 - R 13		UND	20		
21	PNEU - 175X65 - R14		UND	39		
22	PNEU - 175X70 - R14		UND	52		
23	PNEU - 175X70 - R14 - ATR		UND	8		
24	PNEU - 185X70 - R14		UND	15		
25	PNEU - 185X65 - R14		UND	15		
<b>TOTAL DO LOTE - 37</b>						
<b>LOTE - 38</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PNEU - 185X65 - R15		UND	12		
2	PNEU - 195X60 - R15		UND	8		
3	PNEU - 195X70 - R15		UND	8		
4	PNEU - 195X75 - R16 - CRONO		UND	8		
5	PNEU - 235X75 - R15		UND	8		
6	PNEU - 205X70 - R15		UND	8		
7	PNEU - 255X70 - R16		UND	8		
8	PNEU - 265X70 - R16		UND	8		
9	PNEU - 205X75 - R16		UND	8		
10	PNEU - 225X75 - R16 - ATR		UND	4		
11	PNEU - 12.5X80 - R18		UND	2		
12	PNEU - 750 - R16 - LISO - 10 LONAS		UND	12		
13	PNEU - 750 - R16 - BORRACHUDO - 10 LONAS		UND	12		
14	PNEU - 275X80 - R 22.5 - LISO		UND	18		
15	PNEU - 275X80 - R 22.5 - BORRACHUDO		UND	12		
16	PNEU - 295X80 - R 22.5 - LISO		UND	6		
17	PNEU - 295X80 - R 22.5 - BORRACHUDO		UND	12		
18	PNEU - 215X75 - R 17.5 - LISO		UND	16		
19	PNEU - 900 X 20 - LISO		UND	10		
20	PNEU - 900 X 20 - BORRACHUDO		UND	10		
21	PNEU - 1.000 X 20 - ET 65 - COMUM		UND	6		
22	PNEU - 1.000 X 20 - DIRECIONAL - RADIAL		UND	6		
23	PNEU - 1.100 X 22 - DIRECIONAL - RADIAL		UND	6		
24	PNEU - 1.400 X 24		UND	6		
25	PNEU - 17.5 X 25		UND	4		
<b>TOTAL DO LOTE - 38</b>						
<b>LOTE - 39</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BOMBA DE GRAXA 7 KG.		UND	2		
2	COLA QUENTE		UND	10		
3	CONCENTRADO PARA RADIADORES - 1 LT		UND	220		
4	ESTOPA LIMPEZA		UND	370		
5	VULCANITO REPARO		UND	4		
6	WHITE LUB 300 ML		UND	32		
7	MACACO JACARÉ DE 2 TONELADA		UND	6		
<b>TOTAL DO LOTE - 39</b>						
<b>LOTE - 40</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



1	FILTRO ACP 103		UND	6		
2	FILTRO AP 7998		UND	10		
3	FILTRO AS 820		UND	10		
4	FILTRO PSC 496		UND	14		
5	FILTRO PSL 55		UND	48		
6	FILTRO PSL 77		UND	6		
7	FILTRO PSL 145		UND	8		
8	FILTRO PSL 280		UND	6		
9	FILTRO PSL 301		UND	6		
10	FILTRO PSL 619		UND	6		
11	FILTRO PSL 657		UND	4		
12	FILTRO PEL 2003		UND	6		
13	FILTRO ARS 1029		UND	4		
14	FILTRO ARS 9838		UND	6		
15	FILTRO ASR 838		UND	6		
16	FILTRO PSD 420		UND	6		
17	FILTRO PEC 3014		UND	4		
18	FILTRO PEC 3022		UND	6		
19	FILTRO 2RO 127 177		UND	6		
20	FILTRO ARS 9839		UND	6		
<b>TOTAL DO LOTE - 40</b>						
<b>LOTE - 41</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO ASR 839		UND	6		
2	FILTRO ARL 4147		UND	26		
3	FILTRO ARL 4150		UND	26		
4	FILTRO ARL 4152		UND	26		
5	FILTRO DSF 0202		UND	6		
6	FLUIDO DE FREIO 500 ML		UND	110		
7	GRAXA 10 KG		BALDE	44		
8	GRAXA 20KG		BALDE	5		
9	GRAXA ROLAMANTO 1KG		UND	70		
10	LIMPA RADIADORES 500 ML		UND	30		
11	OLEO 4 T - MOTO - 01 LT		UND	12		
12	OLEO 140 - 1 LT		UND	210		
13	OLEO 15W40 - 20 LT		BALDE	32		
14	OLEO 15W40 - 3 LT		UND	90		
15	OLEO 15W40 - 1 LT		UND	190		
16	OLEO 20W50 - 1 LT		UND	140		
17	OLEO 250 - 1 LT		UND	80		
18	OLEO 5W30 - 1 LT		UND	120		
19	OLEO 68 - 20 LT		BALDE	40		
20	OLEO 85W140 - 20 LT		BALDE	4		
21	OLEO 90 - 1 LT		UND	170		
22	OLEO ATF - 1 LT		UND	120		
23	OLEO TECNO 15W40 - 01 LT		UND	150		
<b>TOTAL DO LOTE - 41</b>						
<b>LOTE - 42</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BATERIA - MBR - 5BS - MOTO		UND	3		
2	BATERIA - F 60 D		UND	26		
3	BATERIA - F 70 D		UND	28		
4	BATERIA - F 75 D		UND	8		
5	BATERIA - B 90 EP		UND	33		
6	BATERIA - B 140 D		UND	31		
7	BATERIA - F 90 DC		UND	6		
<b>TOTAL DO LOTE - 42</b>						
<b>MÃO DE OBRA/ SERVIÇOS MECÂNICOS</b>						
<b>LOTE - 43</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UND.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



1	Mão de obra para serviços mecânicos em veículos <b>LEVES</b> , (inclusive serviços de: sistemas de freios, direção, suspensão, escapamento, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrico/eletrônico, tapeçaria, vidraçaria, reboque, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, fluido de freios, óleo hidráulico, aditivos, preventivos e corretivos do ar-condicionado "incluindo a higienização, bem como troca dos filtros", câmbio, bomba injetora e retífica do motor).	Vb	500		
<b>TOTAL DO LOTE - 43</b>					
<b>LOTE - 44</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	Mão de obra para serviços mecânicos em veículos <b>PESADOS</b> , (inclusive serviços de: sistemas de freios, direção, suspensão, escapamento, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrico/eletrônico, tapeçaria, vidraçaria, reboque, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, fluido de freios, óleo hidráulico, aditivos, preventivos e corretivos do ar-condicionado "incluindo a higienização, bem como troca dos filtros", câmbio, bomba injetora e retífica do motor).	Vb	500		
<b>TOTAL DO LOTE - 44</b>					
<b>LOTE - 45</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	Mão de obra para serviços mecânicos em <b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> , (inclusive serviços de: sistemas de freios, direção, suspensão, escapamento, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrico/eletrônico, tapeçaria, vidraçaria, reboque, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, fluido de freios, óleo hidráulico, aditivos, preventivos e corretivos do ar-condicionado "incluindo a higienização, bem como troca dos filtros", câmbio, bomba injetora e retífica do motor).	Vb	500		
<b>TOTAL DO LOTE - 45</b>					
<b>LOTE - 46</b>					
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM MANUTENÇÃO E REPAROS DE <b>VEÍCULOS</b> .	Vb	200		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS ELÉTRICOS EM <b>VEÍCULOS</b> .	Vb	200		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM <b>VEÍCULOS</b> .	Vb	200		
<b>TOTAL DO LOTE - 46</b>					
<b>LOTE - 47</b>					
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MÁQUINAS E ÔNIBUS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM MANUTENÇÃO E REPAROS DE <b>MÁQUINAS E ÔNIBUS</b> .	Vb	200		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS ELÉTRICOS EM <b>MÁQUINAS E ÔNIBUS</b> .	Vb	200		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM <b>MÁQUINAS E ÔNIBUS</b> .	Vb	200		
<b>TOTAL DO LOTE - 47</b>					
<b>TOTAL GERAL DOS LOTES</b>					





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
SERRA DO RAMALHO-BA

**RESOLUÇÃO Nº 70, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2021*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 395, de 17 de novembro de 2016 que altera a Lei 304 de 18 de janeiro de 2011, nomeado pelo Decreto de nº. 294 de 05 de Março de 2021, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2021 do município de Serra do Ramalho – BA, lançado no SIACOF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

**Art.2º-** A previsão de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2021 é de R\$: 94.104,00 (noventa e quatro mil cento e quatro reais) através dos seguintes blocos de financiamento:

Bloco da Proteção Social Básica		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
Piso Básico Fixo	PAIF	1.575,00
Piso Básico Variável	SCFV	2.107,00

Bloco de Benefícios Socioassistenciais		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
PBE - Benefícios Eventuais	BE - Benefícios Eventuais	560,00

Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
Piso Fixo de Média Complexidade	PAEFI	3.600,00





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
SERRA DO RAMALHO-BA

**Art. 3º** A previsão de Atendimento Físico do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2021 é de:

Serviço/ Benefício	Público	Ref. Pactuação	Previsão Atendimento
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
PAIF- Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família		3500	
PBF- Piso Básico Físico	Família Referenciada	3500	3500
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		490	
PBV- Piso Básico Variável	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situação prioritária.	245	200
PBV- Piso Básico Variável	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares.	245	290
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS			
BE- Benefícios Eventuais			
PBE- Benefícios Eventuais	Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade.	0	500
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos		50	
PFMC- Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e Indivíduos em situação de risco, por violação de direitos.	50	50

**Art.4º-** Esta resolução foi emitida com base na deliberação registrada na ata de nº 186 da na reunião do CMAS realizada no dia 27 de Abril de 2021.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
SERRA DO RAMALHO-BA

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_

Márcio Oliveira Viana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Decreto nº 294, de 05 de março de 2021

CMAS

Serra do Ramalho - Bahia

Conselho Municipal de  
Assistência Social





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
SERRA DO RAMALHO-BA

*ATA 186/2021 DA REUNIÃO DO CMAS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADUAL DA BAHIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2021*

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte um, as 09:00 horas na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, neste Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, situada à Rua do antigo hospital, sem número, Bairro Santa Eulália, Centro. Reuniram-se os membros do CMAS, constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: *Análise e Validação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social- Exercício 2021*. O presidente Márcio Oliveira agradeceu a presença de todos. Em seguida foi franqueada a palavra a mim, secretária executiva, Jeane Paula, apresentei e expliquei o Plano de Ação Estadual 2021 devidamente preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento (SIACOF) com metas físicas a serem atendidas, considerando que ainda estamos vivenciando a pandemia do COVID 19 e salientando que a Secretaria está seguindo as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Conselho Nacional de Assistência Social, seguindo a portaria 100, de 14 de julho de 2020. O conselheiro Ednaldo falou da importância dessas ações no município que tem por objetivo fornecer autonomia necessária as famílias, ressaltando ainda à importância do conselho no acompanhamento e fiscalização dos recursos cofinanciados pelo Governo Estadual. Após apresentação foi esclarecido dúvidas dos conselheiros e em seguida os conselheiros fizeram a análise dos documentos apresentados. Por fim o presidente colocou em votação sendo **APROVADO** por maioria dos presentes. Foi expedida a resolução n.º 70 que delibera pela aprovação que será publicada no diário oficial do município. Dada a palavra e não havendo manifestação por parte dos presentes, a reunião foi declarada encerrada e eu, Jeane Paula de Azevedo Oliveira, na qualidade de secretária Executiva, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes em lista de presença anexa a essa.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
SERRA DO RAMALHO-BA**

*Lista de presença da ata 186/2021 para Análise e Validação do Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo do Estadual da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2021, O que ocorrer.*

- 1 Jane Caraiibas Ferreira Soares
- 2 Cláudia Batista Torres.
- 3 Edlene Matos Silva
- 4 Marcos pins de Carvalho
- 5 HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA
- 6 Ricardo Joubert
- 7 Ednaldo Santos Sam -
- 8 Jaderne P. dos Santos
- 9 Márcio Oliveira Vieira
- 10 Cayleides da Silva Semel
- 11 Ariguela Souza das Santos
- 12 Eunice Azevedo dos Santos
- 13 Jane Paula de Azevedo Oliveira
- 14 \_\_\_\_\_
- 15 \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/95CF-4BFE-D160-7A24-BF23> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 95CF-4BFE-D160-7A24-BF23



### Hash do Documento

f708c54b438a75bd8ee1b21a23bb3651c83a5e80e7727cb69ad13c7e59c63bf3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/04/2021 20:04 UTC-03:00